

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	20.844,08
Repasse Mensal:	5.200,00
Rendimento:	164,86
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	66,05
Receita Total:	26.142,89

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	fevereiro/2022	15/03/2022	413,27	
POLO	GÁS	março/2022	28/03/2022	1.495,00	
POLO	INTERNET	fevereiro/2022	14/03/2022	99,90	
POLO	LUZ	fevereiro/2022	15/03/2022	1.752,83	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	28/03/2022	17,95	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	15/03/2022	1.579,85	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	24/03/2022	1.054,25	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	04/03/2022	2.512,32	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	março/2022	21/03/2022	1.343,80	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	março/2022	09/03/2022	160,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	20.844,08
Repasse Mensal:	5.200,00
Rendimento:	164,86
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	66,05
Receita Total:	26.142,89

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	março/2022	02/03/2022	370,00	
POLO	OUTROS	março/2022	01/03/2022	284,97	VERIFICAR VALOR
POLO	SERVIÇOS	março/2022	28/03/2022	1.674,00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VENTILADORES
				12.758,14	

Saldo:	13.384,75
---------------	------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PMDE

*CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES
DOS SANTOS*

MARÇO/2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETRS - CEI - TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	
Nº Processo: P193441/2022	Data Abertura: 08/04/2022 - 16:51
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar C. E. I. Tereza Rodrigues Dos Santos	
Observação: PRESTAÇÃO MÊS DE MARÇO 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	08/04/2022 - 16:51	Dorlvania Arruda Prado
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
ENDREÇO: RUA B, 68 BAIRRO NOVO RECANTO SOBRAL-CE
CNPJ: 18.285.912/0001-12 INEP: 23246340 FONE: (88) 3677-1781

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral- CE, 04 de abril de 2022.

DA: Unidade Executora Conselho CEI Tereza Rodrigues dos Santos
PARA: Secretário da Educação
Att: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Ref.: Encaminha Prestação de Contas – Mês de Março/2022

Sr. Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MARÇO/2022**.

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora

Denise Gomes de Sá
Diretora/Ato 193

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA B, 68 BAIRRO NOVO RECANTO SOBRAL-CE
CNPJ: 18.285.912/0001-12 INEP: 23246340 FONE: (88) 3677-1781

DECLARAÇÃO

Sobral- CE, 04 de abril de 2022.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Samara de Sousa Cordeiro 1, Laícia Maria Farias Prado Cordeiro 2, Ivamara Diniz Aguiar 3, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente ao mês de março/2022**, no saldo 26.142,89 (Vinte seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo utilizado o valor de 12.758,14 (Doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Carmem Glória Costa do Nascimento

Carmem Glória Costa do Nascimento

2000031085343

RG

Mª Patrícia Alves de Sousa

Maria Patrícia Alves de Sousa

2006031072224

RG

Ivamara Diniz Aguiar

Ivamara Diniz Aguiar

97031065727

RG

03



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR C E J TEREZA

Conta: 0554 | 003 | 00003806-4

Data: 04/04/2022 - 16:21

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/03/2022	900577	CHEQ COMP	370,00 D	370,00 D
04/03/2022	727220	RESG AUTOM	370,00 C	0,00 C
07/03/2022	000341	CRED TED	5.200,00 C	5.200,00 C
07/03/2022	990001	APL AUTOM	5.200,00 D	0,00 C
10/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/03/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/03/2022	900580	CHEQ COMP	99,90 D	99,90 D
15/03/2022	900581	CHEQ COMP	413,27 D	513,17 D
15/03/2022	900582	CHEQ COMP	1.752,83 D	2.266,00 D
15/03/2022	727220	RESG AUTOM	2.266,00 C	0,00 C
17/03/2022	900583	CHEQ COMP	160,00 D	160,00 D
17/03/2022	727220	RESG AUTOM	160,00 C	0,00 C
23/03/2022	900587	CHEQUE SAC	233,92 D	233,92 D
23/03/2022	900584	CHEQ COMP	1.343,80 D	1.577,72 D
23/03/2022	727220	RESG AUTOM	1.577,72 C	0,00 C
24/03/2022	900585	CHEQ COMP	1.579,85 D	1.579,85 D
24/03/2022	727220	RESG AUTOM	1.579,85 C	0,00 C
28/03/2022	900588	CHEQUE SAC	1.054,25 D	1.054,25 D
28/03/2022	900589	CHEQ COMP	2.512,32 D	3.566,57 D
28/03/2022	900590	CHEQ COMP	1.674,00 D	5.240,57 D
28/03/2022	900591	CHEQ COMP	1.495,00 D	6.735,57 D
28/03/2022	727220	RESG AUTOM	6.735,57 C	0,00 C
29/03/2022	000341	CRED TED	5.200,00 C	5.200,00 C
31/03/2022	900592	CHEQUE SAC	17,99 D	5.182,05 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AIB CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 04/04/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.852/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 25/02/2022	Cota em: 31/03/2022
0,7636	1,9692	4,5354	1,788467	1,802123

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR C E I TEREZA	CPF/CNPJ 18.285.912/0001-12	Conta Corrente 003.00003606-4	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	20.844,08C	11.954,721551
Aplicações	5.200,00C	2.903,683154
Resgates	12.758,14D	7.131,192207
Rendimento Bruto no Mês	164,86C	
IRRF	66,05D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.384,75C	7.427,212499
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
04 / 03	RESGATE	370,00D	207,573786
	IRRF	1,60D	
	IOF	0,00	
07 / 03	APLICACAO	5.200,00C	2.903,683154
10 / 03	RESGATE	69,00D	38,669959
	IRRF	0,31D	
	IOF	0,00	
15 / 03	RESGATE	2.266,00D	1.268,966629
	IRRF	11,00D	
	IOF	0,00	
17 / 03	RESGATE	160,00D	89,553872
	IRRF	0,79D	
	IOF	0,00	
23 / 03	RESGATE	1.577,72D	882,063543
	IRRF	8,39D	
	IOF	0,00	
24 / 03	RESGATE	1.579,85D	882,996176
	IRRF	8,51D	
	IOF	0,00	
28 / 03	RESGATE	6.735,57D	3.761,366240
	IRRF	35,45D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
293,53	66,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. De jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 9191	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ovidiana:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR										MÊS MARÇO/2022	
Prestação de Contas – Demonstrativo da Receita e da Despesa e relação dos Pagamentos Efetuados											
1 – Nome da Unidade Executora:		2 – CNPJ N°		3 – Nome da Escola Beneficiada							
Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos		18.285.912/0001-12		CEI Tereza Rodrigues dos Santos							
4 – Endereço		5 – N° do Convênio (PMDE)		Eu, Gestor Escolar, declaro para os devidos fins que são verdadeiras todas as informações relacionadas abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incerta.							
Rua B, N° 68.											
Novo Recanto, Sobral- Ce											
Demonstrativo Sintético da Receita e da Despesa											
7 – Receita				8 – Despesa Realizada				9 – Saldo			
Saldo Anterior e Recurso Recebido		Aplicação / Depósito		Total RS		Capital RS		Custeio RS		Tarifas	
R\$ 20.844,08 + 5.200,00		R\$ 98,81		R\$ 25.942,89		R\$ ----		R\$ 12.689,14		R\$ 69,00	
R\$ 12.758,14		R\$ 13.384,75		R\$ 12.758,14		R\$ 13.384,75		R\$ 12.758,14		R\$ 13.384,75	
21. Boleto 2 – Relação dos Pagamentos Efetuados											
10 – Item		11 – Destinatários do Pagamento		12 – CNPJ / CPF		13 – N° DOC NF / RB		14 – Data Pagamento		15 – N° Cheque	
01		ENEL		04.772.058/0001-04		000003575		14/03/2022		900582	
02		SAAE		29.315.912/0001-81		000002042		14/03/2022		900581	
03		CLEIDE GOMES MARTINS -ME		26.644.910/0001-09		000.006.592		04/03/2022		900589	
04		EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME		36.980.220/0001-76		000.000.078		02/03/2022		900577	
05		COMERCIAL RIOS		29.315.912/0001-81		000002098		09/03/2022		900583	
06		EMPORIO DO PAPEL EIRELI		04.772.058/0001-04		000003597		21/03/2022		900584	
07		CLEIDE GOMES MARTINS -ME		05.551.355/0001-92		000004251		24/03/2022		900588	
08		H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA		01.300.487/0001-90		000.166.248		15/03/2022		900585	
09		SOBRAL NET		40.852.310/0001-59		0000000013		28/03/2022		900592	
10		SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO		40.852.310/0001-59		0000000012		14/03/2022		900580	
11		SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO						28/03/2022		900591	
12		DB CESTA						28/03/2022		900590	
13											
14											
15											
16											
17											
18 – Local e Data		19 – Assinatura e Carimbo do Gestor		20 – Total		21 – Valor R\$		22 – Data Compensação		23 – Valor R\$	
Sobral, 04 de Abril de 2022		 Diretor(a) Municipal de Educação		R\$ 12.758,14		R\$ 13.384,75		15/03/2022		1.752,83	
								15/03/2022		413,27	
								28/03/2022		2.512,32	
								04/03/2022		370,00	
								17/03/2022		160,00	
								23/03/2022		1.343,80	
								28/03/2022		1.054,25	
								24/03/2022		1.579,85	
								31/03/2022		17,95	
								15/03/2022		99,90	
								28/03/2022		1.495,00	
								28/03/2022		1.674,00	



Procedimento Interno T-06/2008-ANEPROCA - 27/02/2010 A partir desse mês nosso processo recorre ao sistema baseado no uso de uma única página para o envio do QP. Cada empresa tem acesso às "Informações Financeiras" através da internet a partir do dia 13/02/2010. Portanto, após esse período, não será mais necessário enviar formulário com informações sobre vendas e, portanto, também não será mais necessário enviar formulário sobre os dados de 2009 dos demais estabelecimentos.

	PERMANÊNCIA EM PRISÃO Foram mantidos em Prisão Preventiva de Segurança durante o processo de Apuração Social os seguintes (CONFAL):
--	--

DADOS DO CANDIDATO					NOTAS ACERTADAS EM LÍNGUA PORTUGUESA	
Nome:	Disciplina:	Salário:	Tempo de Serviço:	Concurso:	Nota:	Nota:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Este candidato obteve resultado de notas variando de zero de 2017 a zero inteiro, portanto, não houve habilitação no concurso em nenhuma das vagas de ingresso previstas no edital. Esta situação não afeta o processo seletivo.

PAGOS EM 14/03/2017 COM RECURSOS

Assinatura do Gerente de Recursos

XXXXXXXXXX

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

Page 07

Cano	Forma	Agência	C1	Código	C2	Sede	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900582	0	1.752,83
Pague por este									
cheque a ordem de <u>Um mil setecentos e noventa e dois</u>									
<u>reais e cinquenta e três centavos</u>									
EVEL									
CAIXA									
Sobral 14 de março de 2022									
Conselho Escolar C e I TERE									
RUA CEL. JOSE SANCIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFEÇÃO: 0372									
FOLHETO BANCÁRIO									
DE 06/2013									
100055-00 03090053258 000300380649									

JJ 055400381118-3

PAGOS EM 14/03/22 COM RECURSOS
DO PALE

Assinatura do Ordenador de Despesas

[Assinatura]



SAAESERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, S/N - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.780/0001-37

Versão: 1.5.6

INDICAÇÃO

61/29-7

Referência:

02/2022

Conta de consumo de água, esgoto e serviços

PREF. M. SOBRAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA B. 68, NOVO RECANTO -
NOVO RECANTO - Cep: 62114800
SOBRAL - CE

Classe	A/E	Tarifa	Quantidade de Economias	Agente
PM	0	PUB	0000 0000 0000 0000	000019
Hidrometro	Data de instalação	Localização	Data Lett. Ant.	Data Lett. Atual
A190618618	19/06/2019	0000270029	17/01/2022	15/02/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 1641
Leitura atual: 1881
Consumo: 40
Dias: 29
Média: 55
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

Período	Consumo	Corr.
01/2022	33	0
12/2021	69	0
11/2021	29	0
10/2021	147	0
09/2021	52	0
08/2021	12	0

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: S.T.A. Data: 01/01/2022

Parâmetro	Cor	em	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Total
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,0	até 5,0	até 5 UZ	até 1,5 mg/l	Absente
Encontrado	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	Unid.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		243,10
2	ESGOTO		170,17

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/03/2022

Total a Pagar: 413,27

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VALORES DE ACORDO COM A NOVA TABELA TARIFÁRIA CONFORME
DECRETO Nº 2.830/21.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

07:35-753523846-5

14/MAR/2022 HORA DE: 16:06:00

LOT. 05_021714-3 TERM 063834

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 413,27

8295000000041 132706500067

1729022222004 0901030000001

073-753523846-5

39 VIA

PAGOS EM 14/03/2022 COM RECURSOS

DO PUE

Assinatura do Operador de Despesa:



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00416 - PROCESSO Nº: P1818412022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMs - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Encargado R\$	Encargado %
1- PAPEL ALGALINO AL. GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 710 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-MARCA REPORT Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	23,8033	2.380,33	16,7900	1.679,00	799,3300	29,70 %
2- FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MADEIRA, 21 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA ADERE Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	16,0000	800,00	9,5000	497,50	302,5000	37,81 %
3- FITA ADESIVA, 48X25MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA ADERLHAS Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EBBEL-ME	10,00	8,0607	80,62	6,5000	65,00	15,6670	19,42 %
4- CLIPS, AÇO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 500 UNIDADE-MARCA BRW Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	3,1900	63,80	2,5000	47,80	16,0000	25,08 %
5- CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000 UNIDADE-MARCA BRW Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	2,6300	78,90	1,5000	39,40	19,5000	24,71 %
6- CANETA ESTERILIZADA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM EM TUNGSTÊNIO TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA COMPACTUR Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	0,7100	142,00	0,5900	118,00	24,0000	16,90 %
7- CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 180 ML (180 ML) MARCA ECOLE Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	1,8933	28,40	1,2900	19,35	6,0405	21,62 %
8- BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTILHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA NOBRE Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	500,00	0,2207	113,35	0,1200	60,00	58,2000	51,40 %
9- LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COM DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVISU 50 1.0 UNIDADE-MARCA FINE AMPLO Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1000,00	0,1200	120,00	0,2100	210,00	110,0000	34,30 %



10 - LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIAÇÃO +/- 0,3CM, CAIXA 12,0 UNIDADE-MARCA: PHILAMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLÉIDE GOMES MARTINS	200,00	4.8478	990,56	3.1500	670,00	290,5000	30,90 %
11 - BALÃO LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADE-MARCA: ART LATEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	6,1511	122,22	4,9550	167,20	235,2200	19,00 %
12 - COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000,0 GRAMA-MARCA: OINDA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	10,5233	63,20	9,5000	57,00	6,1998	9,01 %
13 - COLA, PARA TUBO, INOCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000,0 GRAMA-MARCA: ROALA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	24,2600	145,56	20,0000	120,00	25,5600	17,56 %
14 - PISCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPLEMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: BBNW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLÉIDE GOMES MARTINS	20,00	8,6967	173,33	2,9000	59,40	113,5340	65,50 %
15 - APAGADOR DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: BADEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	4,5944	45,94	4,0000	40,00	5,9400	12,94 %
16 - LIXO PROTECTOR CAIXA 215 X 157 MM, MEDIO 105 X 100MM, CAIXA PAPELADO REVESTIDO PAPEL, GFT-SET PLASTIFICADO, CAIXA 120 G/M2 - MODELO PAPEL 96 G/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1,0 UNIDADE-MARCA: TILIBRA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	10,6500	21,30	8,0000	16,00	5,3000	24,60 %
17 - CANETA MARCADORA PARA CTA, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLISTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CTA, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE-MARCA: PILOT <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,5900	70,00	2,9000	59,00	11,0000	15,71 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: BBNW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	27,1067	54,33	20,0000	40,00	14,3314	26,30 %
19 - PAPEL, MADEIRA, 307 CM X 68 CM, PACOTE 100,0 FOLHA-MARCA: REIPEL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	3,00	45,9000	45,50	30,9000	30,90	5,5100	12,11 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: POLIBRAS <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	2,3000	71,40	2,0000	60,00	11,4000	15,97 %
21 - PASTA CATALIZADA, 20 SACOS PIAADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: YES <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	13,7033	337,03	10,0000	100,00	37,0000	27,03 %
22 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTUPO PLASTICO NO LEM TECIDAO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROTECCAO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: rader <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MATEIRIAS LTDA	3,00	4,4767	22,38	3,9000	17,95	4,0000	16,61 %
23 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000,0 UNIDADE-MARCA: OINDA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,9033	79,67	3,0000	60,00	19,6600	24,69 %



24 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NEXEL Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	30,00	34,1033	683,27	11,0000	220,00	463,2660	67,86 %
25 - ENVELOPE, TIPO VISO, PAPEL KRAFT, URMATURA MINIMA 40 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSÕES 24X30MM, CAIXA 360.0 UNIDADES-Marca: SCOTTY Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	4,00	26,3333	105,33	24,0000	96,00	9,3332	8,08 %
26 - PAPEL FOTOGRAFICO AUTO CORANTE A4, PROFESSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: MASTER PRINT Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	40,00	7,1067	286,67	5,0000	200,00	86,0000	30,23 %
27 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, 100G, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IHEL Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	300,00	1,4000	444,00	1,2500	375,00	68,0000	15,54 %
28 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: CONTACT Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	2,00	48,2467	96,49	40,0000	160,00	16,4034	17,09 %
29 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: SAO MIGUEL Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME	200,00	0,5733	114,66	0,6500	90,00	24,0000	21,51 %
30 - TINTA PARA DISCENIRO, CORES VARIADAS MISTURAVEIS ENTRE SI, QUANTO, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: KUALA Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	3,2867	328,67	2,0000	200,00	30,6700	12,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9,202,9700		6,437,7900	2,765,1800	30,65 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.437,79

Economia Gerada*: R\$ 2.765,1800 (30,05%)

* Essa soma só leva em consideração preços e itens que tenham recebido declaração.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
Rua Monsenhor Holanda, 1,300,Nova Russas - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 003/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00320..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DETERGENTE, BIODEGRADAVEL LIQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LOUCA, BANDEJAS E UTENSILIOS DE COZINHAS, DILUICAO: ATE 1:500, COMPOSICAO: TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10.0 - 11.0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: BRILHY	BOMBON A 5.0 LITROS	10	7,99	79,90
4	SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	EMBALAG EM 1.0 QUILOGR AMAS	30	1,49	44,70

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua 8, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - Obs: . MARCA: ABSOLUTO				
5	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: EXALIMPO	BOMBON A 5.0 LITROS	20	39,99	799,80
6	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70% INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: . MARCA: EXALIMPO	BOMBON A 5.0 LITROS	30	37,00	1.110,00
7	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: BRILHUS	PACOTE 3.0 UNIDADE S	150	1,20	180,00
11	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: FC	PACOTE 5.0 UNIDADE	30	4,99	149,70





15	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: POPO	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	1,19	23,80
18	LUVA, 100% LATEX, PORTARIA 233/08-INMETRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AMARELA FLOCADA, FORRADA COM ALGODAO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, 30 CM COMPRIMENTO, FORMATO ANATOMICO, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR - Obs: MARCA: TALGE	EMBALAG EM 1.0 PAR	5	3,79	18,95
20	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZADOR CONCENTRADO, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: MARCA: GLADE	EMBALAG EM 1.0 LITRO	5	7,98	39,90
22	PEDRA SANITARIA, DESODORIZADOR SANITARIO, ESTOJO BACTERIOSTATICO, DIVERSAS FRAGRANCIAS, 35 G, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: SANY	CAIXA 1.0 UNIDADE	20	1,18	23,80
24	TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: DESCARPACK	CAIXA 100.0 UNIDADE	3	13,99	41,97
VALOR TOTAL				R\$ 2.512,32	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





Denize Bernardo da Silva Aguiar

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante



CONFIDENTIAL

Código	Banco	Agência	CI	Conta	CC	Saldo	Chaque nº	CE	BS
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900589	7	2.512,32

Página por e-Rec

cheque a ordem de Dois mil quinhentos e dez reais e
trinta e dois centavos

Cláudio Gomes Martins ME

CAIXA

Sobral 04 de março de 2012

Conselho Escolar C e I Tere
Quilama Prada Prado

CONSELHO ESCOLAR C E I TERE
 Rua 38 285-9120001-12

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 0302

10405543 0189005895 500300380643

Assento que o serviço foi prestado ☐
 Assento que o material foi recebido ☐
04/03/2012
Quilama Prada Prado
 Assinatura

PAGOS EM 04/03/2012 COM RECURSOS
 DO FMS

Assinatura do Ordenador de Despesa:

Quilama Prada Prado



JJ 055400381125-6



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 2.512,32

Recebemos do(a) **CONS. ESC. CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**
a quantia de R\$ **R\$ 2.512,32** (DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA**
conforme NF-e Nº **3575** emitida em **sexta-feira, 4 de março de 2022**

Nova Russas, 04 de março de 2022.

PAGOS EM 04/03/2022 COM RECURSOS
DO PABE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:
Assinatura de Dúbia Aguiar

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒

04/03/2022
Assinatura

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS.88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS.88520102387
Dados: 2022.03.04 13:31:09 -03'00'



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº **800576** declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues, conforme **NOTA FISCAL NF-e** **3575**, emitida em **4 de março de 2022**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONS. ESC. CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

o pagamento no valor de R\$

R\$ 2.512,32 (DOIS MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Nova Russas, 4 de março de 2022

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS.88520102387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,
ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS.88520102387
Dados: 2022.03.04 13:31:32 -03'00'



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400512253736996

Informação obtida em 04/03/2022 13:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2021000164

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

2021000164/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressealvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021000164





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:10 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **E8C2FC503D173BF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200057843

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2022 ÀS 12:23:56
VÁLIDA ATÉ 04/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão n°: 34566/2022
Expedição: 03/01/2022, às 12:15:38
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





00CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181464/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS-ME ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18265912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE MARTINS GOMES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04772058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1.300, centro, Nova Russas - CE, 62.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Cleide Gomes Martins, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 88520102387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	DETERGENTE, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, ALCALINO, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, BANDEJAS E UTENSÍLIOS DE	BOMBON A 5.0 LITROS	30	7,99	239,70

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.134-000





	COZINHAS, DILUIÇÃO: ATÉ 1:500, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: , MARCA: BRILHY				
4	SABÃO, PO, TENSIOATIVO ANIÔNICOS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - Obs: , MARCA: ABSOLUTO	EMBALAG EM 1.0 QUILOGR AMAS	60	1,49	89,40
5	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 8,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: , MARCA: EXALIMPO	BOMBON A 5.0 LITROS	50	39,99	1.999,50
6	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: ,	BOMBON A 5.0 LITROS	60	37,00	2.220,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	MARCA: EXALIMPO				
7	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: BRILHUS	PACOTE 3.0 UNIDADES	150	1,20	180,00
8	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: assolan	PACOTE 8.0 UNIDADES	40	1,23	49,20
11	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: FC	PACOTE 5.0 UNIDADE	60	4,99	299,40
12	VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, BASE 50 CM, CABO REFORCADO 1,20 M, COM ROSCA PLASTIFICADA, INCLINADA, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: VIWACE	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	5,97	119,40
15	FLANELA, ALGODAO, DIMENSOES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: POPO	AVULSO 1.0 UNIDADE	50	1,19	59,50
18	LUVA, 100% LATEX, PORTARIA 233/08-INMETRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AMARELA FLOCADA, FORRADA COM ALGODAO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, 30 CM COMPRIMENTO, FORMATO ANATOMICO, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 PAR - Obs: . MARCA: TALGE	EMBALAG EM 1.0 PAR	20	3,79	75,80
20	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZADOR CONCENTRADO, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: GLADE	EMBALAG EM 1.0 LITRO	10	7,98	79,80





22	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, ESTOJO BACTERIOESTÁTICO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, 35 G, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: SANY	CAIXA 1.0 UNIDADE	50	1,18	59,00
24	TOUCA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DESCARTÁVEL EM TNT, COR BRANCA, DIÂMETRO MÍNIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: MARCA: DESCARPACK	CAIXA 100.0 UNIDADE	5	13,99	69,95
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 5.540,65	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$5.540,65 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência 0554
Operação 003
Conta 3806-4

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cel Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cel Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;





o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo,

CEI Terza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





- em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

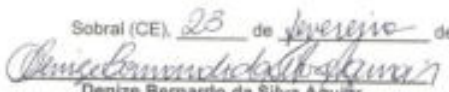
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de fevereiro de 2022


Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante

CLEIDE GOMES
MARTINS:88520102387

Cleide Gomes Martins
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
Contratado





TESTEMUNHAS:

1. Marcos Vinícius Nogueira da Silva
CPF: 38847730335

2. Francisco Cleonir Montez da Silva, Med
CPF: 014 973 813 71

CEI Teresa Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000



RELATÓRIO

Data de verificação 28/02/2022 09:54:48 BRT
 Versão do software 2.7
 Nome do arquivo CONTRATO 005 2022 CLETDI.pdf

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



Status da assinatura Caminho de certificação Estrutura da assinatura Cifra assimétrica Resumo criptográfico Atributos obrigatórios	Aprovado Aprovado Em conformidade com o padrão Aprovada Correto Aprovados	☐ ☐
Status da assinatura Caminho de certificação Estrutura da assinatura Cifra assimétrica Resumo criptográfico Atributos obrigatórios	Aprovado Aprovado Em conformidade com o padrão Aprovada Correto Aprovados	
Status da assinatura Caminho de certificação Estrutura da assinatura Cifra assimétrica Resumo criptográfico Atributos obrigatórios	Aprovado Aprovado Em conformidade com o padrão Aprovada Correto Aprovados	
Status da assinatura Caminho de certificação Estrutura da assinatura Cifra assimétrica Resumo criptográfico Atributos obrigatórios	Aprovado Aprovado Em conformidade com o padrão Aprovada Correto Aprovados	







COTAÇÃO ELETRÔNICA 2022/00320 - PROCESSO Nº: P1814642022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Valor Cont. R\$	Total Cont. R\$	Economia % R\$
1 - AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALÓR, TÍPO DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% PP, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: Intel	COMERCIAL THIEMI E SERVIÇOS LTDA	60,00	7,3967	391,74	4,6200	306,60	37,54 %
2 - DETERGENTE, BACTERICÍDIA, GERMICÍDIA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: nps	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	350,00	2,2767	795,84	1,3000	455,00	42,81 %
3 - DETERGENTE, BIODERIVADO, LÍQUIDO, ALCALINO, MAQUINA DE LAVAR LIXA, BANDEJAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DILUÍDO ATÉ 1:100, COMPOSTO: TENSIOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: DRILEY	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	8,1111	273,33	7,9900	239,70	12,30 %
4 - SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO ANIÔNICOS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS-Marca: ABSOLUTO	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	3,9667	238,00	1,4900	109,40	52,44 %
5 - ALCOOL, GEL, ASSÉPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TÍPO DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERIN, ÁGUA, ALCOOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: EXALIMPO	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	36,6531	2532,66	39,9960	1999,50	21,05 %
6 - ALCOOL, 97%, 100% HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM, ANTISSEPTICO, USO COSMÉTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	47,9333	2876,00	37,0000	2220,00	22,81 %

TEREZA RODRIGUES
04/02/2022



COTAÇÃO ELETRÔNICA-2022/00320 - PROCESSO Nº: P181464/2022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CBI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Valor Cont. R\$	Total Cont. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCÍO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% PP, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca Brasil <i>Situação: Declarado vencedor</i>	COMERCIAL TREINO E SERVIÇOS LTDA	90,00	7,9967	599,74	4,6250	369,60	222,1300	37,54 %
2 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: apex <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	350,00	2,2567	789,84	1,3000	455,00	334,8400	42,39 %
3 - DETERGENTE, BICRISTALINO, LÍQUIDO, ALCALINO, MAGNÉSIA DE LAVAR LOUCA, BANCHEIRAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, TUBULAÇÃO, ATE 1,000, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO SÓDIO IÔNICO, ALCALINIZANTE, PH (100%) 10,0 - 11,0 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: BRILLY <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	9,1111	273,33	7,9900	239,70	33,6300	12,30 %
4 - SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO ANIÔNICOS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENÓ, SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1,0 QUÍLOGRAMAS-Marca ABSOLUTO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	90,00	3,9667	357,00	1,4900	134,10	222,9000	62,44 %
5 - ALCOOL, GEL, ASSÉPTICA, DAS MÃOS, COM INCONJUR, CLORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: Glicerina, GLICERINA, ÁGUA, ALCOOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: EXALIMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	90,00	91,6531	8248,78	38,9900	3509,10	4759,6800	57,71 %
6 - ALCOOL, LÍQUIDO HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM, ANTISEPTICO, USO CONSUMO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	90,00	47,9333	4314,00	37,5000	3375,00	939,0000	21,81 %

04/02/2022 15:11

10- BOMBONA 5,0 LITROS-MARCA: EXALIMPO Situacao: Declarado vencedor	80,00	47.9133	1875,00	37.70000	2220,00	6255,9980	22,81 %
11- ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MUITO FUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-MARCA: BILHUS Situacao: Declarado vencedor	150,00	2,6522	307,83	1,2000	100,00	117,8300	41,53 %
12- ESPONJA PARA LIMPEZA, CABIMBO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PISO RAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 80 UNIDADES-MARCA: asolan Situacao: Declarado vencedor	40,00	1,9633	78,33	1,2300	40,20	20,3330	37,35 %
13- PAPEL HIGIENICO COM BRANCA, 40 CM X 30 M, NEUTRO, REGO, MACIO, SENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PIGOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO - MARCA DO FABRICANTE, PAREDO 64,0 REOL-OS-MARCA: PMPO Situacao: Declarado vencedor	25,00	88,5000	2212,50	33,0000	625,00	1387,5000	62,71 %
14- PAPEL TOALITA, 100% CELULOSE VIRGENS, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,3 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 240x60 FOLHA-MARCA: ecopel Situacao: Declarado vencedor	10,00	28,4667	284,67	20,0000	200,00	84,6670	29,74 %
15- SARGO BARRA, CILINDRADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MUITO FUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 3,0 UNIDADES-MARCA: FC Situacao: Declarado vencedor	60,00	5,4833	129,00	4,9000	290,40	20,0000	9,00 %
16- VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO, QUATRO CABEÇAS DE CERDAS, BASE 36 CM, CABO REFORCADO 1,20 M COM ROSCA PLASTIFICADA, INCLINADA, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: VIWACE Situacao: Declarado vencedor	20,00	6,4167	128,33	5,8700	110,40	8,5340	6,96 %
17- VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARVALHA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: PARANA Situacao: Declarado vencedor	100,00	2,2667	226,67	1,0000	100,00	126,6700	55,88 %
18- BORDO, BASE EM BORDO ALTA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PORTEIRA PLASTICA ROSQUEVEL, BOTULO GUCHIRO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: areal Situacao: Declarado vencedor	30,00	7,3000	219,00	4,9000	147,00	22,0000	32,88 %
19- PANELA, ALGODAO, DIMENSÕES 30x30 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: POPO Situacao: Declarado vencedor	50,00	1,8333	91,66	1,1000	50,50	32,1650	33,09 %
20- SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGENS OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMESTICOS NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9091, PACOTE 100,0 UNIDADE-MARCA: ecocentro Situacao: Declarado vencedor	15,00	20,0000	300,00	8,5000	127,50	172,5000	57,50 %
21- SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 30 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGENS OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 Situacao: Declarado vencedor	5,00	24,0467	144,28	14,0000	84,00	60,1802	41,78 %



18 - LUNA, 100% LATEX, PORTABIA, 23X28X11MM, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 1000 UNIDADES-Marca: economico Situacao: Declarado vencedor	6,00	34,0467	144,28	14,0000	84,00	60,2802	41,78 %
19 - LUNA, 100% LATEX, PORTABIA, 23X28X11MM, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AMARELA, ELOCADA, FORRADA COM ALGODAO, PALMA ANTEREPIANTE, MULTUSO, 30 CM COMPONENTO, FORMATO ANATOMICO, MEDIO, EMBALAGEM 1 LITRO-Marca: TALGE Situacao: Declarado vencedor	26,00	5,0000	100,00	3,7900	75,00	24,2000	24,20 %
20 - FANO DE CHAO, SACO BRANCO ALVEADO, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1 LITRO-Marca: POPO Situacao: Declarado vencedor	100,00	2,4700	247,00	1,4000	150,00	87,0000	35,22 %
21 - DESINFETANTE, PRINCIPIO ATIVO-CLOROX, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1 LITRO-Marca: GLADE Situacao: Declarado vencedor	16,00	9,6600	96,00	7,9800	79,00	16,8000	17,19 %
22 - DESINFETANTE, PRINCIPIO ATIVO-CLOROX, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1 LITRO-Marca: GLADE Situacao: Declarado vencedor	30,00	7,5300	375,00	5,2000	260,00	113,5000	30,78 %
23 - FOLHA SANTARIA, DESODORIZADOR, 30 G, EMBALAGEM 1 LITRO-Marca: SANY Situacao: Declarado vencedor	50,00	1,2900	64,50	1,1800	50,00	5,0000	8,53 %
24 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MANGOS, 100% ALGODAO, EMBALAGEM 1 LITRO-Marca: SANY Situacao: Declarado vencedor	30,00	14,0067	420,20	7,9900	239,70	198,5010	45,10 %
25 - TOUCA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM 10 UNIDADES-Marca: SANY Situacao: Declarado vencedor	5,00	17,7133	88,57	13,9900	69,95	18,6105	21,62 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							34,72 %



RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 13.034,42	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 13.034,42	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratada: R\$ 8.508,45	
Economia Gerada*: R\$ 4.525,9700	(34,72%)

* Esse valor só será em conformação gráfica e litera que deverá ser emitido de acordo.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME
Rua General Tibúrcio, n 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 001/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00320.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS - Obs: MARCA: PIMPO	fardo com 64.0 rolos	10	33,00	330
13	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: PARANA	1.0 unidade	40	1,00	40,00
VALOR TOTAL				R\$ 370,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante





EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

RS# 370,00

Recebi(emos) de

Cons. Esc. C. E. S. Tereza Rodrigues dos Santos

A importância de

Trêscentos e Setenta Reais

Referente

NFE N° 02042

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE 02 de março de 2022

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO CEP: 62.010-030

ASSINATURA

PAGOS EM 02/03/2022 COM RECURSOS
DO PMD

Assinatura do Ordenador de Despesas
Suzanna da Silva Aguiar

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

02/03/2022
Assinatura



Campo	Banco	Agência	C1	Cota	C2	Moeda	Chaque nº	C3	ES
018	104	0554	5	030038064	0	AAA	900577	3	370,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e setenta reais</u>									
Empresa do Papel EIRELI-ME									
CAIXA									
Sobral, 22 de março de 2022									
Paroquiana, Princesa Princesa									
Conselho Escolar C E I TERE									
Rua Cel. José Sabóia, 300 - Centro - Sobral - CE									
CONFECÇÃO: 1121									
10405543 0189005775 600300380649									

JJ 055400378137-3

PAGOS EM 213,00 COM RECURSOS

DO PME

Assinatura do Ordenador de Despesa:

Assinatura: Dirla Aguiar

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

Assinatura: Dirla Aguiar

Assinatura



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.315.046/0001-81**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME**Endereço:** R. CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022**Certificação Número:** 2022021501395928518720

Informação obtida em 24/02/2022 17:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201437410

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:52:15

VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 21F9.F5A0.19D9.26AC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010582

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Registro

0000010582/2021

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplências desta Secretaria, constatou-se: até a presente data - não existiram em nome do(s) requerente(s), nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spodgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/03/2022

CCD. VALIDAÇÃO: 0000010582





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000010582

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/03/22.
SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/12/21 às 09:52:37





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão n°: 29784249/2021
Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181464/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29315046/0001-31, com sede na Rua General Tibúrcio, n. 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Ana Cássia Aguiar Agape, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061689163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO,	FARDO 64.0	25	33,00	825,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 64.0 ROLOS - Obs: MARCA: PIMPO	ROLOS			
13	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: PARANA	1.0 UNIDADE	100	1,00	100,00
Valor Total do(s) Item (ns) R\$					R\$ 925,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 925,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência 0554
Operação 003
Conta 3806-4

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1761

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cel Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Cel Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-006





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou





cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das

CEI Teresa Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de junho de 2022

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante

Ana Cássia Aguiar Agape
EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 38847736315

2.
CPF: 014 973 813 71



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO – SME	
Processo nº P181464/2022	Para: Empresa Empório do Papel EIRELI - ME
De: CEI Tereza Rodrigues dos Santos	
Assunto: Retificação de CNPJ em contrato da Empresa Empório do Papel EIRELI.	Data: 01/03/2021.

O CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12, com sede na Rua B, nº68, Bairro Novo Recanto, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrita no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, **resolve retificar** o Contrato nº 001/2022, decorrente da Cotação Eletrônica nº 2022/00320, feito com a Empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, tendo como representante legal a Sra. ANA CÁSSIA AGUIAR ÁGAPE, inscrita no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, tendo como finalidade a **ALTERAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA**, tendo em vista que CNPJ colocado no contrato está incorreto, onde lia-se "CNPJ nº29315046/0001-31" deve ler-se "CNPJ nº 29.315.046/0001-81."

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Atenciosamente,


DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR
DIRETORA ESCOLAR





COTAÇÃO ELETRÔNICA 2022/0416 - PROCESSO Nº: P1018412022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item avulso

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Unit. R\$	Valor Cont. R\$	Total Cont. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO 40, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT Situação: Deslizando vertical 2 - FITA, ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADEBE Situação: Deslizando vertical 3 - FITA, ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADELBRAS Situação: Deslizando vertical 4 - CLIPS, AÇO, Nº 165, PARA PAPEL, INQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Deslizando vertical 5 - CLIPS, AÇO, INQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Deslizando vertical 6 - CAIXETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 1.305 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPACTOR Situação: Deslizando vertical 7 - CORRETIVO, LIGADO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NAO TUBULO, RECAGEM RÁPIDA, TUBO 380 MILÍMETRO-Marca: ECOLÉ Situação: Deslizando vertical 8 - BORDA-DE APAGAR, LÁTEX, APAGAR ESCRITA À LÁPIS, CILINDRICA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NUBRE Situação: Deslizando vertical 9 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COM DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDA EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVISUO 1.0 UNIDADE-Marca: PIRLAMPY Situação: Deslizando vertical	CLEIDE GOMES MARTINS	100.00	23.0033	2300.33	16.7900	1079.00	708.3300	25.79 %
	CLEIDE GOMES MARTINS	50.00	16.0000	800.00	9.9700	407.00	302.0000	37.81 %
	EMPORIO DO PAPEL PIRLL-ME	10.00	0.0962	0.97	6.5000	65.00	15.0270	10.42 %
	CLEIDE GOMES MARTINS	20.00	3.1800	63.60	2.3900	47.80	16.0000	25.08 %
	CLEIDE GOMES MARTINS	30.00	2.6300	78.90	1.5800	59.40	19.3000	24.71 %
	CLEIDE GOMES MARTINS	200.00	0.7100	142.00	0.0000	110.00	34.0000	16.99 %
	CLEIDE GOMES MARTINS	15.00	1.4933	22.40	1.2900	19.35	0.0405	23.02 %
	CLEIDE GOMES MARTINS	500.00	0.2287	113.35	0.1100	55.00	58.3500	51.40 %
	CLEIDE GOMES MARTINS	1000.00	0.3200	320.00	0.2100	210.00	110.0000	34.38 %



10 - LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,5CM, CAIXA 12,0 UNIDADE-MARCA: PIRILAMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	4.0478	960,56	3.7300	470,00	295,5000	30,91 %
11 - BALÃO, LATEX, C/0,00000, PACOTE 50,0 UNIDADE-MARCA: ART LATEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	5,1511	1232,22	4,5050	997,00	235,2000	10,09 %
12 - CORTA, LIGADIA, COM BRANCA, ENXOFRE, NAO TONICA, LAVAVEL, TUBO 200,0 GRAMA-MARCA: ONDA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	10,0333	63,20	9,5000	37,00	0,1996	9,81 %
13 - CORTA, PARA INCHOR, INCHOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 200,0 GRAMA-MARCA: KODALA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	24,3500	145,56	20,0000	120,00	25,5000	17,56 %
14 - RINCEL PARA QUADRO BRANCO, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM NARRATIVAS, PONTA DE FLETO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: BRW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	0,6067	173,33	2,9960	30,00	113,3340	92,50 %
15 - APAGADOR DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: RADEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	4,7044	41,04	4,0000	40,00	5,9400	12,54 %
16 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MUITO BEM X 100MM, CAPA PAPELADO REVESTIDO PAPEL OFF-SHET PLASTIFICADO, CAPA 120 GRAMAS, MODELO PAPEL 96 GRAMAS, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1,4, UNIDADE 1,0 UNIDADE-MARCA: TILIBRA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	10,6260	21,36	8,0000	16,00	3,3000	14,88 %
17 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLISTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE-MARCA: PILOT <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,5000	70,00	2,5000	50,00	11,0000	15,71 %
18 - GRAMPADOR, CHAPA DE AÇO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: BRW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	27,1067	54,23	20,0000	40,00	14,2004	26,30 %
19 - PAPEL, MAJORA, 37 CM X 60 CM, PACOTE 100,0 FOLHAS-MARCA: REIPEL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	3,00	45,5000	41,50	30,0000	30,00	5,5100	12,11 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: POLIBRAS <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	2,3000	71,40	2,0000	60,00	11,4000	15,37 %
21 - PASTA CATALOG, 30 SACOS ITINERES, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: VYS <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	13,3012	137,03	10,0000	100,00	27,6130	27,62 %
22 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTILO RASGOTRIPLO, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROTECCAO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: TONDA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MEDICINAS LTDA	5,00	4,4767	22,38	3,5000	17,50	4,4320	19,81 %
23 - GRAMPO PARA GRAMPADOR, GALVANIZADO, 20G, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-MARCA: ONDA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,9833	79,67	3,0000	60,00	19,0000	34,09 %



14 - REFIL TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 10 UNIDADES-Marca: NEXEL. Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EMBEL-ME	20,00	34,033	00,127	11,0000	220,00	403,3660	67,80 %
15 - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSÕES 240X340MM, CAIXA 1000 UNIDADES-Marca: SCRIBIT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EMBEL-ME	4,00	26,3333	105,33	34,0000	96,00	9,3332	8,09 %
16 - PAPEL FOTOGRAFIA, AUTO COLANTE A4, PROFESIONAL, RESISTENTE A AGUA, - SUPERFICIE BRILHANTE - RECAGEM INSTANTANEA, Pacote 100 UNIDADES-Marca: MASTER PRINT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EMBEL-ME	40,00	7,1627	206,67	5,0000	200,00	86,6660	30,23 %
17 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 10 UNIDADES-Marca: IDOL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EMBEL-ME	300,00	1,4000	444,00	1,2500	270,00	69,0000	15,54 %
18 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 10 UNIDADES-Marca: CONTACT Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EMBEL-ME	2,00	48,2867	96,40	40,0000	80,00	16,4034	17,09 %
19 - CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 10 FOLHAS-Marca: SAO MIGUEL Situação: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EMBEL-ME	200,00	0,3733	114,06	0,4500	90,00	34,6660	21,51 %
20 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS, DISCOVIES, ENTRE 30 QUADROS, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM AGUA, CAIXA 60 UNIDADES-Marca: KOALA Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	3,2867	328,67	2,0000	200,00	39,0700	12,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9.202,9700		6.437,7900	2.765,1800 B	30,05 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens em andamento: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 9.202,97

Economia Gerada*: R\$ 2.765,1800 (30,05%)



* Base valor da obra ou construção, projeto e itens que tenham sido contratados.



Sobral
Prefeitura Municipal

CITACÃO ELETRÔNICA 2023/028 - PROCESSO Nº PMR464222

ORÇÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 18.285.912/0001-09

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 88752822

Fornecedor:		COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA		CNPJ/CNP:		26.644.910/0001-09	
Endereço:		Rodovia BR-156, s/nº 9433 - Messejana, Fortaleza - CE, 61084-385		Telefone:		903043330	
COD.	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
201462	29	PAPELO DE CHÃO, NA O BRANCO ALVIZADO, 180x120cm, EMBALAGEM 15 UNIDADES (CDS - MARCA: RIOS)	100,00	1,0000	100,00		100,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:							100,00
Destinação Orçamentária: CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS							
OBS: OS RETENÇÕES PERMANECEREM NECESSÁRIAS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSEMENTAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA CITACÃO.							
PARA USO DO ORÇÃO PROMOTOR DA CITACÃO							
PMR - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS				Data de emissão: 04/02/2022			
ROSÁ MARIA MADEIRA XIMENES Coordenadora				 Rosá Maria Madeira Ximenes COORDENADORA			
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO E O FORNECEDOR DEVE ENTREGAR OS ITENS/RENTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS E DEACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA, SEM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
Observações:							
PARA USO DO FORNECEDOR							
COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA				DATA: 07/02/22			
FAÇO ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA, REFERIDA ACIMA.				 (carimbo e assinatura)			
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/RECEBER, VIA PARA O ORÇÃO PROMOTOR DA CITACÃO.							

26.644.910/0001-09
COM RIOS PROD DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA
Rod. Br 116, Nº 9433
Messejana - Cep: 60.842-395
FORTALEZA - CE

Denise Bernardo de Silva Aguiar
Diretora/Ata 153



PREZADO CLIENTE
FAVOR CONFERIR SUA MERCADORIA
NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS
RECLAMAÇÕES POSTERIORES POR AVALIA
OU DESCONTINUAÇÃO DE PRODUTOS

Assinatura do Responsável pelas Despesas: Desembargador Ricardo Augusto

Assento que o serviço foi prestado ☐
Assento que o material foi recebido ☐
08/10/2023
Assinatura
Assinatura

[illegible]

COMERCIAL RIOS
COMERCIAL RIOS

ROD BR 116, 9433
MESSEJANA - CEP 80842-395
FORTALEZA - CE
FONE: 3034-3300
CNPJ: 26.644.910/0001-09
INSCR. ESTADUAL: 066380375

R E C I B O

R\$ 160,00

Recebi(emos) do(s) Sr.(s) CONS ESC C. E. I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
(683)

a quantia de CENTO E SESENTA REAIS *****

referente a(s) MERCADORIAS CONSTANTES NA NF. 6592, EMITIDA EM 09/03/2022
COM VENCIMENTO EM 08/04/2022

26.644.910/0001-09
COM RIOS PROD DE LIMP DESC E PAPELAGEM LTDA
Rod. Br 116, Nº 9433
Messejana - Cep: 80.842-395
FORTALEZA - CE

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

FORTALEZA, de de 20

[Handwritten signature]

PAGOS EM 09/03/2022 COM RECUPROS
DO FOME

Assinatura do Ordenador de Despesas
[Handwritten signature]

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

04/03/2022

[Handwritten signature]
Assinatura



[illegible]

35467-8

JJ 055400381119-1

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
09/03/2022
Assinatura

PAGOS EM 19/12/2022 COM RECURSOS DO PMS

Assistente de Coordenador de Empresas

Assinatura do Orientador de Despesas: *[Assinatura]*



Comp. Banco Agência Cx. Conta Cx. Data Cheque nº Cx. 160,00
018 104 0554 5 03003806-4 0 AAA 900583 8
Pág. 1 por 1
cheque a ordem de cento e sessenta reais
Comercial Rios Prod. de Limpeza, Desc. Papal. LTDA
CAIXA Sobral 09 de março de 2012
Conjunto Municipal de Limpeza
Quilombo Pradão
CONSELHO ESCOLAR C E I TEIE
CNPJ 18.786.912/0001-12
Sobral
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0322
CLIENTE BANCÁRIO
assinou 06/2012
#10405545# 0189005535A 600300380649#

35467-8

JJ 055400381119-1

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
09/03/2022
Assinatura

PAGOS EM 19/12/2022 COM RECURSOS DO PMS

Assistente de Operador de Despesa

Assinatura do Coordenador de Doenças: [Assinatura]





Ào

CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 18.285.912/0001-12

Solicitação de pagamento

Eu, Vanilda Lucia De Leo Rios – Brasileira – Casada – Socia Administrativa
Cpf: 320.158.366-91 – Rg: MG3773396 – MG
Endereço residencial: Av. Desembargador Moreira, n° 650 – apt° 1405 – Meireles –
Fortaleza-CE - Contato: (085) 3034-3300 / (085) 9.9149-1759 –
Email: licitacao@rioslimpeza.com.br
Banco Bradesco: Agencia 0769-2 – Conta Corrente 35467-8, ou Banco do Brasil:
Agencia 2793-8 – Conta Corrente 80.109-7, venho, por meio da presente carta, solicitar
o pagamento referente a nota fiscal n° 6592 no valor total de R\$ 160,00 (Cento e
sessenta reais).

Aguardo o retorno e resposta acerca da solicitação.

Fortaleza – CE, 09 de março de 2022.

COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
Vinicius Girao Rocha – Faturista
Cpf: 671.583.903-49

26.644.910/0001-09
COM RIOS PROD DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA
Rod. Br 116, Nº 9433
Messegana - Cep: 60.842-395
FORTALEZA - CE

COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
ROD BR 116, 9433 - 60.842-395 | MESSEJANA FORTALEZA, CE | CNPJ: 26.644.910/0001-09
RIS: 3034-3300 | contato@rioslimpeza.com.br | www.rioslimpeza.com.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204050070

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066380375
CNPJ / CPF: 26644910000109
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2022 ÀS 08:32:00

VÁLIDA ATÉ 22/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



[Visualizar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.644.910/0001-09
Razão Social: COMERCIAL RIOS PROD DE LIMPEZA DESCART E PAPELARIA LTDA
Endereço: ROD BR-116 9433 / MESSEJANA / PORTALEZA / CE / 60842-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501475643241380

Informação obtida em 11/03/2022 16:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **26.644.910/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:29 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **C5AD.8FA6.6D35.7B21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/241

CPF/CNPJ: 26.644.910/0001-09

Nome ou Razão Social: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA

Endereço: RDO BR 116 9433 ***** MESSEJANA CEP 60823-105

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de janeiro de 2022 (08:43:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.644.910/0001-09
Certidão n°: 6057751/2022
Expedição: 21/02/2022, às 08:35:59
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.644.910/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CONTRATDFO

CONTRATO Nº 005/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181464/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26644910/0001-09, com sede na Rodovia BR-116, nº 9433 - Messejana, Fortaleza - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Vanilda Lúcia de Leo Rios, inscrito no RG sob o nº M63773396 e CPF nº 32015838691, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	--------	--------------------	-----------------

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000



VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS-3201583
6691

Assinado de forma
digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
Rios-3201583691
Data: 2022.03.02
08:21:46 -03'00'

VANILDA LUCIA
DE LEO
RIS: 32015836
691
Assinada em nome
digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
RIS: 32015836
Data: 2022.09.02
08:14:42 -0300



da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (86) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000

VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS-32015836
691

Autógrafo de forma
digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS-32015836
Data: 2022.09.08
08:24:30 -03'00'





conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua R, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000

VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS:32015836
691

Assinado de forma
digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
R05:3201583691
Dados: 2022.03.02
08:24:14 -03'00'



19	PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: POPO	1.0 UNIDADE, AVULSO	100	1,60	160,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 160,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)**, a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência 0554
Operação 003
Conta 3806-4

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação, da

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000



VANILDA
LUCIA DE LEO
RROS-32015836
691
Assinada de forma
Digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
RROS-32015836
Data: 2023.01.02
08:24:02 -0700



8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

CEI Tenzza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1783

Rua B, Nº 65 - Novo Recanto,
CEP: 63.114-000



VANILDA
LUCIA DE LEO
R05:32015836
691

Assinado de forma
digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
R05:32015836691
Data: 2022.03.02
08:24:56 -03'00'



- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 02 de Maio de 2022

Denize Bernardo da Silva Aguiar

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante

VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS:3201583
6691

Assinado de forma
digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS:32015836691
Data: 2022.03.02
08:25:07 -03'00'

Vanilda Lucia de Leo Rios
COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA
E DESCARTAVEIS E PAPELARIA
Contratado

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





TESTEMUNHAS:

1. Francisco Oliveira Montez da Silva CPF: 014 9738157
2. Maria do Socorro Leal da Silva CPF: 38847736315

VANILDA
LUCIA DE
LEO
RIOS:32015
836691

Assinado de forma
digital por
VANILDA LUCIA DE
LEO
PROV.32015/836691
Data: 2022.03.02
08:25:01 -0100



CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00320 - PROCESSO Nº: P1014642022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEM CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Emis. R\$	Total Emis. R\$	Valor Cont. R\$	Total Cont. R\$	Economia %
1 - AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TÍO DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,8%, P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marcas: Brasil	COMERCIAL THINO E SERVIÇOS LTDA	80,00	7,2067	576,54	4,6200	369,60	37,54 %
2 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO LITRO-Marcas: água	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	130,00	2,2267	289,48	1,3000	473,00	42,39 %
3 - DETERGENTE, HIGIENIZANTE, ALCALINO, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, MANEJAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DILUÍDO: ATE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO NÃO IONIZO, ALGALIZANTE, PH (0000) 11,0. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marcas: BRASIL	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	9,1111	273,33	7,9900	238,70	12,30 %
4 - SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO ANIÔNICOS, COMPOSIÇÃO: AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALZOL, DESGENDO, SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS-Marcas: ABSOLUTO	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	3,9667	238,00	1,4000	140,40	62,44 %
5 - ALCOOL, GEL, ASSÉPTICA DAS MÃOS, COR INCOLOR, UOOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TÍOOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOOL, ATIVO-ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marcas: EXALIMPO	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	20,6533	1032,66	30,0000	1990,20	21,05 %
6 - ALCOOL, EFLUIDO HIGIENIZANTE LIQUIDO 70% INPM, ANTISEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA,	CLEIDE GOMES MARTINS	60,00	47,3033	2838,00	37,0000	2230,00	72,81 %

PACOTONA 5.0 LITROS-Marca: EXALIMPO		60,00	47,5333	2876,40	37,0000	2231,00	655,9980	22,81 %
Situação: Declarado vencedor		130,00	2,0522	307,03	1,2000	100,00	127,0300	41,53 %
7 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: BIRILIN		40,00	1,9033	78,53	1,2000	40,20	28,3320	37,35 %
Situação: Declarado vencedor		25,00	10,3000	2212,50	33,0000	825,00	1387,0000	62,71 %
8 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CABRILHO, ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PISO NAO INCRUSTOR 50 GR/LA DE ACO, PACOTE 6.0 UNIDADE-Marca: anelis		30,00	20,4667	284,67	20,0000	200,00	84,6670	20,74 %
Situação: Declarado vencedor		60,00	5,4033	329,00	4,9900	299,40	28,5000	9,00 %
9 - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODOHO EMBALAGEM CONTEENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAZADO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA-Marca: nospel		25,00	6,4167	128,33	5,9700	119,40	6,3140	6,26 %
Situação: Declarado vencedor		100,00	2,2667	226,67	1,0000	100,00	126,6700	55,00 %
11 - SAIANO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 25 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: HC		30,00	7,3000	219,00	4,9000	147,90	72,0000	32,00 %
Situação: Declarado vencedor		50,00	1,8333	91,66	1,7900	28,50	32,1650	26,09 %
12 - VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO, QUATRO CABEÇAS DE FERDAS, BASE 50 CM, CABO REFORCADO 1,20 M, COM ROSCA PLASTIFICADA, INCLINADA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: VWAGE		15,00	20,0000	300,00	6,0000	127,50	172,5000	57,50 %
Situação: Declarado vencedor		0,00	34,0407	144,20	14,0000	94,00	60,3802	41,79 %
13 - VASSOURA, CRIADAS DE FALHA DE CARNALINA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PARANA								
Situação: Declarado vencedor								
14 - BARRA, BASE EM PORCELANA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,30 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTA PLASTICA ROSQUELAVEL, RUTULO DO CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: bond								
Situação: Declarado vencedor								
15 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSÕES 50X50CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO								
Situação: Declarado vencedor								
16 - VACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE 1, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 52CM, 76CM, FABRICAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9391, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: economim								
Situação: Declarado vencedor								
17 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COM FICHA, NBR 9991								

E 9101 - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100,0 UNIDADES-Marca: econômica		6,00	24,3427	144,26	14,0000	84,00	90,2802	41,70 %
Situação: Desligado vendedor								
10 - LUVAS, 100% LATEX, PORTA 2300x3300x100mm, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AMARELA PLACADA, FORRADA COM ALGODÃO, PALMA ANTERIORAPANTE, MED. TÍPICO, 30 CM COMPRIMENTO, FORMATO ANATÔMICO, MEIO, EMBALAGEM 1,0 PAR-Marca: TAI-GI	CLÉIDE GOMES MARTINS	70,00	5,1600	100,00	3,7900	79,00	34,7000	24,70 %
Situação: Desligado vendedor								
11 - PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVILANÇO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: FORD	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA	100,00	2,4700	247,00	1,6000	160,00	87,0000	20,27 %
Situação: Desligado vendedor								
12 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, 1,0 LITRO-Marca: GLADE	CLÉIDE GOMES MARTINS	10,00	9,6600	96,60	7,9800	79,80	10,0000	17,20 %
Situação: Desligado vendedor								
13 - DESINFETANTE, LÍQUIDO, 1,0 LITRO-Marca: GLADE	COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	50,00	7,1100	375,50	5,2000	260,00	115,5000	30,70 %
Situação: Desligado vendedor								
14 - PÓDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, ESTÓDO BACTERIOLÓGICO, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, 35-G, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: SANY	CLÉIDE GOMES MARTINS	50,00	1,2900	64,50	1,3000	30,00	5,2000	8,53 %
Situação: Desligado vendedor								
15 - SABONETE, LÍQUIDO, CREMOSO PARA MÃOS, ODOUR AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO, LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO - TENSIOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO NOTIFICADO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: Brasil	COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA	30,00	14,0007	420,20	7,9900	239,70	190,5110	45,30 %
Situação: Desligado vendedor								
16 - TÓRICA, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO PÁROS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, DESCARTÁVEL, 8x4 INT, COM BRANCA, DIÂMETRO MÍNIMO 90CM, CAIXA 10,0 UNIDADE-Marca: DESCARTAPACK	CLÉIDE GOMES MARTINS	5,00	17,7133	88,57	13,9900	60,95	10,6105	21,03 %
Situação: Desligado vendedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			33,034,6277			8,598,6500	4,525,972	34,72 %

04/02/2022 14:11


RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 13.034,42	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 13.034,42	
Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desvirtuados:	
Total Contratado: R\$ 8.508,45	
Economia Gerada*: R\$ 4.525,9700	(34,72%)

* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram unidade de medida.

04/02/2022 14:11





ORDEN DE COMPRA

À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Rua MARILENE MAGALHÃES, n 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria - CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 002/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00320..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: BAMBONA DE 5 LITROS, MARCA: brazil	BOMBON A 5.0 LITROS	20	4,62	92,40
10	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE	CAIXA 2400,0 FOLHA	5	20,00	100,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 66 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, CAIXA 2400.0 FOLHA - Obs: , MARCA: ecopel				
14	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: trend	AVULSO 1.0 UNIDADE	15	4,90	73,50
16	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: economico	PACOTE 100.0 UNIDADE	10	8,50	85,00
21	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, LÍQUIDO CONCENTRADO, DILUIÇÃO DE ATE 1 X 50, USO GERAL, BACTERICIDA, ODORE AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: , MARCA: brazil	BOMBON A 5.0 LITROS	20	5,20	104,00
23	SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, ODORE AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - TENSIOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE,	BOMBON A 5.0 LITROS	10	7,99	79,90





CNPJ: 34.385.912/0001-12
e-mail: terezarodrigues.cei@cei.org.br
FONE: 330 40340

ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: . MARCA: brazil				
VALOR TOTAL				R\$ 534,80

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante



CALCULO DO DSGN			
INDICADOR DE GRUPO DE RISCO	VALOR TOTAL DAS MENSURAS	VALOR DE AVALIAÇÃO DO RISCO	VALOR DO DSGN
0000			
DADOS ADICIONAIS			
PARÂMETRO DE COMPLACÊNCIA CRITÉRIO DE CATEGORIA Nº 018/04/2022		RECORRIDO AUTOMÁTICO	



RECIBO

VALOR R\$ 1.343,80

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) PMS – CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

a Importância de: HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS.

Referente a NFE: OC.03876/2022

SANTA QUITERIA/CE, 21 DE março DE 2022.

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

Asseto que o serviço foi prestado ☐
Asseto que o material foi recebido ☐
21/03/2022
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
Assinatura

PAGOS EM 21/03/2022 COM RECURSOS
DO PMS.

Assinatura do Ordenador de Despesas

[Assinatura]

RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 – B EDSON LOBO DE MESQUITA,
SANTA QUITÉRIA – CEARA, CEP.: 62.280-000
CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5
CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM



Comp.	Banco	Agência	CI	Carte	CE	Série	Chaque nº	CE	RE
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900584	6	

Pague por este cheque a quantia de Um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos **1.343,80**

CAIXA

Comercial Trend e Sawiegs LTDA

Sobral 21 de março

Priscila Amanda de Oliveira Prado

CONSELHO ESCOLAR C E I TERE

CONFEÇÃO: 03/22

CLIENTE BANCÁRIO

DATA: 06/2023

20405544 0489005345 600300380649

CAIXA

JJ 055400381120-5

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☐
21 de março de 2022
Priscila Amanda de Oliveira Prado
 Assinatura

PAGOS EM 21 MAR 2022 COM RECURSOS
 DO PMD
 Assinatura do Ordenador de Despesas:
Priscila Amanda de Oliveira Prado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Certidão nº: 54457528/2021
Expedição: 22/11/2021, às 09:28:11
Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204771940

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2022 ÀS 11:48:58
VÁLIDA ATÉ 02/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:44 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A47C.0304.6D02.B5C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000066

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.P.J.: 36980220000176

Bairro

EDSON LOBO DE MESQUITA

CEP

62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento

C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

Nº. Requerimento

2022000066/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se : até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/05/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2022000066



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.980.220/0001-76

Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU /
SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601323484676072

Informação obtida em 21/03/2022 10:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181464/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36980220/0001-76, com sede na Rua Marlene Magalhães, 140, Bairro Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria - CE, 62.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Maria Lucia da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 2018234949 e CPF nº 51802066349, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO	BOMBON A 5.0 LITROS	80	4,62	369,60

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: BAMBONA DE 5 LITROS. MARCA: brazil				
10	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA - Obs: MARCA: ecopel	CAIXA 2400.0 FOLHAS	10	20,00	200,00
14	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: trend	AVULSO 1.0 UNIDADE	30	4,90	147,00
16	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE -	PACOTE 100.0 UNIDADE	15	8,50	127,50

CEI Teresa Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	Obs: , MARCA: economico				
21	DESINFETANTE, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO 12,50%, LIQUIDO CONCENTRADO, DILUICAO DE ATE 1 X 50, USO GERAL, BACTERICIDA, ODOR AGRADEVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBON A 5.0 LITROS	50	5,20	260,00
23	SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADEVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs: , MARCA: brazil	BOMBON A 5.0 LITROS	30	7,99	239,70
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 1.343,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$1.343,80 (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos , conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência 0554
Operação 003
Conta 3806-4

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único,

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto,
CEP: 62.114-000





6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do Inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos

Cel. Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a





própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

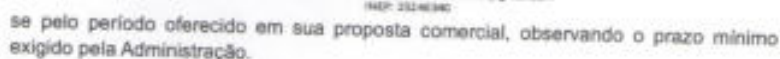
8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-





8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratação através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais

C&I Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Rebento
CEP: 62.114-000





privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 33 de fevereiro de 2022

Denize Bernardo da Silva Aguiar

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante

Maria Lúcia da Penha Vasconcelos

MARIA LÚCIA TREND EIRELI
CPF: 05.928.720/0001-76
Maria Lúcia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND E SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. João Marcos Diniz Aguiar
CPF: 055.818.053/03

2. Maria de Fátima Neves da Paiva
CPF: 38.877.736/335



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00416 - PROCESSO Nº: P1818412022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Extensão R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO 84, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA, Marca: REPORT <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	21,8833	2.188,33	11,7900	1679,00	709,3300	29,70 %
2 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MATEIRIA, 32 MM X 90 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, Marca: ADIRE <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	16,0000	800,00	9,9240	497,20	302,8000	37,81 %
3 - FITA ADESIVA, 48X65MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, Marca: ADIRE <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL ERELLIME	10,00	8,0607	80,62	8,3000	83,00	15,6670	39,42 %
4 - CLIPS, AÇO, Nº 40, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE, Marca: BHW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	3,1900	63,80	2,9960	47,92	16,0000	25,08 %
5 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE, Marca: BHW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	2,6300	78,90	1,9000	58,40	20,5000	24,71 %
6 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, Marca: COMPACTOR <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	0,7100	142,00	0,2960	118,00	24,0000	16,90 %
7 - CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, REAGEM RÁPIDA, FRASCO 18,0 MILILITROS, Marca: ECOLI <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	1,8833	28,25	1,7900	26,85	6,0000	21,02 %
8 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTILHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, Marca: NOBRE <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	500,00	0,2287	114,35	0,1300	65,00	50,0000	51,48 %
9 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 82, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE, Marca: PIRATAMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	1000,00	0,3300	330,00	0,2300	230,00	100,0000	30,30 %

21/05/2022 11:23
Sobral

10 - LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17CM, VARIAÇÃO +/- 0,3CM, CAIXA 120 UNIDADE-MARCA: PRILAMPO <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLÉIDE GOMES MARTINS	200,00	6.3479	960,56	3.7500	870,00	299,5600	30,90 %
11 - BALÃO, LATEX, CILINDRICO, PACOTE 500 UNIDADE-MARCA: ART LATEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	6,1811	12,12,22	4,5850	997,00	235,2200	19,08 %
12 - COLA, LIQUIDA, CDR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000g GRAMA-MARCA: ONDA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	10,3333	63,20	5,5990	57,00	6,1298	9,61 %
13 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000g GRAMA-MARCA: ROXALA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	24,2000	145,56	20,0000	126,00	25,5600	17,56 %
14 - PENCIL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUOS AO AFAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: BSW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	CLÉIDE GOMES MARTINS	20,00	8,9667	173,33	2,9900	79,00	113,3340	65,30 %
15 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, YAMAMOTO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: RADEX <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	4,5944	45,94	4,0000	40,00	5,9440	12,94 %
16 - LIVRO PROTÓTIPO, CAPA 215 X 257 MM, NÍQUEL 205 X 25MM, CAPA PAPELO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLÁSTICO, CAIXA 120 GRAMAS, 1000g PAPEL 56 GRAMAS, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDÊNCIA 1,4, UNIDADE 1,0 UNIDADE-MARCA: TULBRA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	10,6500	21,30	8,0000	16,00	5,3000	24,08 %
17 - CANETA MARBADA PARA CIL, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLÍSTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESCRITA EM CIL, DIVERSAS SUPERFÍCIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE-MARCA: PILOT <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,5000	70,00	2,9500	59,00	11,0000	15,71 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: BSW <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	27,1857	54,33	20,0000	40,00	14,3334	26,38 %
19 - PAPEL, MADEIRA, 37 CM X 61 CM, PACOTE 1000 FOLHAS-MARCA: REPEL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	1,00	45,5000	45,50	20,9900	20,99	5,5100	12,11 %
20 - FÁBIA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: POLIBRAS <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	2,3000	71,40	2,0000	60,00	11,4000	15,97 %
21 - FÁBIA CATALUZA, 26 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: YES <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	13,7011	137,01	10,0000	100,00	37,0100	27,02 %
22 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOFO PLÁSTICO Nº 63, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: INDUS <i>Situação: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMÉRCIO DE NEQUIZES LTDA	5,00	4,4787	22,38	3,9900	17,95	4,4335	19,01 %
23 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26X, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000g UNIDADE-MARCA: ONDA <i>Situação: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,9833	79,67	3,0000	60,00	19,6660	24,60 %



24 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: NEXEL. <i>Situando: Declarado vincular</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	34,1633	683,27	11,0000	720,00	463,7660	67,80 %
25 - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MÍNIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSÕES 240X300MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-MARCA: SECURITY <i>Situando: Declarado vincular</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	4,00	26,3333	105,33	24,0000	96,00	8,3332	8,86 %
26 - PAPEL FOTOGRAFICO AUTO COLANTE A3, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-MARCA: MASTER PRINT <i>Situando: Declarado vincular</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	40,00	7,1967	286,97	5,0000	200,00	86,6680	30,23 %
27 - ARTIGO DECORATIVO, FOLHA DE EVA, LÍQUID, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: BIEL. <i>Situando: Declarado vincular</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	300,00	1,4800	444,00	3,2500	375,00	60,0000	15,54 %
28 - PLÁSTICO ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: CONTACT <i>Situando: Declarado vincular</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	48,2867	96,40	40,0000	80,00	10,4834	17,89 %
29 - CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: SAO MIGUEL. <i>Situando: Declarado vincular</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	0,3733	114,66	0,4000	80,00	24,0600	21,53 %
30 - TINTA PARA TENSORES, CORES VARIADAS MISCUEIS ENTRE SI, GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA 4.0 UNIDADES-MARCA: KOALA <i>Situando: Declarado vincular</i>	CLÉIDE GOMES MARTINS	100,00	3,2867	328,67	2,0000	200,00	30,6700	12,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9,202.9700		6.437,7900	2.765,1000 R	30,05 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.437,79

Economia Gerada*: R\$ 2.765,1000 (30,05%)



* Base sobre o valor da obra com observação: grupo e item que tiveram valor zero declarado.



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
Rua General Tibúrcio, n 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 008/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00416.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ADELBRAS	1.0 UNIDADE	10	6,50	65,00
11	BALÃO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ART LATEX	PACOTE 50.0 UNIDADE	50	4,985	249,25
12	COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: MARCA: ONDA	TUBO 1000.0 GRAMA	2	9,50	19,00
13	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: MARCA: KOALA	TUBO 1000.0 GRAMA	2	20,00	40,00
15	APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: RADEX	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	4,00	40,00
17	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFÍCIES, GRAVADO NO	1.0 UNIDADE	10	2,95	29,50

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Resgate
CEP: 62.114-000





	CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: PILOT				
20	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: POLIBRAS	1.0 UNIDADE	10	2,00	20,00
21	PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: YES	1.0 UNIDADE	4	10,00	40,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 25/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ONDA	CAIXA 5000.0 UNIDADE	5	3,00	15,00
25	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSOES 240X340MM, CAIXA 100.0 UNIDADES - Obs: MARCA: SCRITY	CAIXA 100.0 UNIDADES	1	24,00	24,00
26	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE - Obs: MARCA: MASTER PRINT	PACOTE 10.0 UNIDADES	40	5,00	200,00
27	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: IBEL	1.0 UNIDADE	150	1,25	187,50
28	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CONTACT	1.0 UNIDADE	2	40,00	80,00
29	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: MARCA: SAO MIGUEL	AVULSO 1.0 FOLHA	100	0,45	45,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.054,25	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante



[illegible]



EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

RECIBO

RS\$ 1.054,25

Recebi(emos) de Con. Ex. C.E.S. Tanya Rodrigues de Lima

A importância de R\$ 1.054,25 / Contas e despesas com Vales

Cia. Confex

Referente NFE n.º 02098.

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 24 de março de 2022

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO - CEP: 62.010-030

ASSINATURA

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
24/03/2022
Assinatura: Tanya Rodrigues de Lima
Assinatura

PAGOS EM 24/03/2022 COM RECURSOS
DO PAF:

Assinatura do Ordenador de Despesas
Assinatura: Tanya Rodrigues de Lima



Class.	104	Agência	0554	C/C	00003806-4	C2	0	AAA	900588	C3	?	V1	1.054,25
Pagou por este cheque a quantia de <u>Um mil e cinquenta e quatro reais</u> e centavos													
A vinte e cinco centavos													
Empenho do papel Birlé - ME													
CAIXA													
SOBREL RUA CEL. JOSÉ SÁBOTA, 300 CENTRO - SOBREL-CE CNPJ: 03.722.032/0001-12													
0189005885# 600300380645#													

21/03/2023
 Assinatura do Ordenante ou Validador
Supremo Silva Junior

Atestado que o serviço foi prestado ☐
 Atestado que o material foi recebido ☐
 21/03/2023
Assinatura do Recebido
 Assinatura

9-h2119E004550 PP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:39 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 21F9.F5A0.19D9.26AC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201437410

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:52:15
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.315.046/0001-61**Razão Social:** IMPORIO DO PAPEL EIRELI ME**Endereço:** R. CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022**Certificação Número:** 2022030601254175895482

Informação obtida em 16/03/2022 09:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010582

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

Nº. Requerimento

0000010582/2021

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Consultar, foi lavrada a presente Certidão.

A apuração desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/03/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000010582





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000010582

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/03/22.
SOBRAL-CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/12/21 às 09:52:37





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão n°: 29784249/2021

Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181841/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29315046/0001-81, com sede na Rua General Tibúrcio, nº 217 - Centro, Sobral - CE, 62.010-180, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Ana Cássia Aguiar Agape, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061689163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00416 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00416 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0	1.0 UNIDADE	10	6,50	65,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.134-000



CNPJ: 08.288.913/0001-52
e-mail: tereza.rodrigues.dos.santos@gmail.com
FONE: 3334-4340

	UNIDADE - Obs: . MARCA: ADELBRAS				
11	BALÃO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ART LATEX	PACOTE 50.0 UNIDADE	200	4,98	997,00
12	COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: . MARCA: ONDA	TUBO 1000.0 GRAMA	6,00	9,50	57,00
13	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA - Obs: . MARCA: KOALA	TUBO 1000.0 GRAMA	6,00	20,00	120,00
15	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: RADEX	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	4,00	40,00
16	LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: TILIBRA	1.0 UNIDADE	2	8,00	16,00
17	CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: PILOT	1.0 UNIDADE	20	2,95	59,00
18	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	1.0 UNIDADE	2	20,00	40,00
19	PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs: . MARCA: REIPEL	PACOTE 100.0 FOLHA	1	39,99	39,99
20	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA:	1.0 UNIDADE	30	2,00	60,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1783

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	POLIBRAS				
21	PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: YES	1.0 UNIDADE	10	10,00	100,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ONDA	CAIXA 5000.0 UNIDADE	20	3,00	60,00
24	REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Sendo 08 na cor Preta/Black, 04 na cor Amarelo/Yellow, 04 na cor Ciano/Cyan e 04 na cor Magenta., MARCA: NEXEL	1.0 UNIDADE	20	11,00	220,00
25	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSOES 240X340MM, CAIXA 100.0 UNIDADES - Obs: MARCA: SCRITY	CAIXA 100.0 UNIDADES	4	24,00	96,00
26	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE - Obs: MARCA: MASTER PRINT	PACOTE 10.0 UNIDADES	40	5,00	200,00
27	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X80CM, ESPESSURA 1.5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: IBEL	1.0 UNIDADE	300	1,25	375,00
28	PLASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: CONTACT	1.0 UNIDADE	2	40,00	80,00
29	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA - Obs: MARCA: SAO MIGUEL	AVULSO 1.0 FOLHA	200	0,45	90,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 2.714,99	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.714,99 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
 Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Nôvo Recanto
 CEP: 62.114-000





Agência 0554
Operação 003
Conta 3806-4

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto, G.
CEP: 62.114-900





CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;





- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no





11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de Março de 2022

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante

Ana Cássia Aguiar Agape
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 078.948.543-52

2.
CPF: 019.973.813-71





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00416 - PROCESSO Nº: P181841/2022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CRI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1- PAPEL, ALCAJURO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: REPORT	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	21,8833	2.188,33	16,7960	1679,60	708,3000	29,70 %
2- FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MADEIRA, 37 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADEIRE	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	16,0000	806,00	9,5500	497,50	302,5000	37,81 %
3- FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADEL 888 AS	EMPORIO DO PAPEL FIRESLIME	10,00	8,0667	80,67	6,5000	65,00	15,6670	19,42 %
4- CLIPS, AÇO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUILADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: BRW	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	3,1900	63,80	2,9600	47,20	16,6000	25,88 %
5- CLIPS, AÇO, NIQUILADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: BRW	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	2,0300	78,90	1,8800	58,40	20,5000	24,71 %
6- CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130.5 MM, APLICACIONALMENTE, 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: COMPACTOR	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	0,7100	142,00	0,2900	118,00	24,0000	16,88 %
7- CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, 8 BASE DE ÁGUA, BICO TONCO, RECARGA RÁPIDA, FRASCO 10.0 MILILITRO-Marca: ETCOLE	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	1,8833	28,25	1,2900	19,35	8,4000	29,82 %
8- BORRACHA DE APAGAR, LÁTEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NORBIE	CLEIDE GOMES MARTINS	500,00	0,2207	113,35	0,1100	55,00	58,3500	51,46 %
9- LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE 100, COMPLEMENTO 175 MM, Nº 62, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PHILAMPO	CLEIDE GOMES MARTINS	1000,00	0,0290	29,00	0,0100	2,00	110,0000	34,38 %

Assinatura: Declarado sem valor

01/05/2022 09:47

10 - LAPS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIAÇÃO +/- 0,5CM, CAIXA 12,0 UNIDADE-MARCA PHILAMPO <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	CLIENTE GOMES MARTINS	200,00	4,0478	905,56	3,5000	670,00	290,5000	30,00 %
11 - BALAO LATEX, COLORIDO, PACOTE 500 UNIDADES-MARCA APT LATEX <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	8,1011	1232,22	4,0000	997,00	233,2000	13,00 %
12 - COLA, LIQUIDA, COT BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000,0 GRAMA-MARCA ONDA <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	10,3323	63,20	0,5000	37,00	6,1900	0,01 %
13 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000,0 GRAMA-MARCA KOALA <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	34,2800	145,56	20,0000	120,00	25,5000	17,50 %
14 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, CONSIGNMENTO MEDIO 19 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA BSW <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	CLIENTE GOMES MARTINS	20,00	8,0607	173,33	2,9900	59,80	113,5040	65,50 %
15 - APAGADOR DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA BATE-X <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	4,5944	45,54	4,0000	40,00	5,9440	12,94 %
16 - LIVRO PROTECTOR, CAPA 215 X 157 MM, BORDO 205 X 150MM, CAPA PAPELO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 450 GR/M - APARELHO PAPEL 90 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1,4 UNIDADE 1,0 UNIDADE-MARCA TILIBIA <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	10,6500	21,30	0,0000	16,00	5,3000	24,00 %
17 - CANETA MARCAGORA PARA LTA, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLISTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CO, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE-MARCA PILOT <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,3000	70,00	2,9500	59,00	11,0000	15,71 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 70x100, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA BSW <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	27,1607	54,33	20,0000	40,00	14,3334	26,38 %
19 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 60 CM, PACOTE 100,0 FOLHA-MARCA BEPEL <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	1,00	45,5000	45,50	30,5900	30,59	5,5100	12,31 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA POLIIRAN <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	2,3000	71,40	2,0000	60,00	11,4000	15,87 %
21 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS PEXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA YES <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	13,7033	137,03	10,0000	100,00	37,0330	27,03 %
22 - ALMOFADA PARA CADERNO, EUSTO PLASTICO 79 BL, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA ONDA <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	H. M. G. COMERCIO DE MEDICINAS LTDA	5,00	4,4762	22,38	3,9000	17,35	4,4333	10,81 %
23 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26x, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000,0 UNIDADE-MARCA ONDA <i>Etiquetas: Declarado vencedor</i>	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,9833	79,67	3,0000	60,00	10,6660	24,68 %

14 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSOR, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca NEXEL. Situação: Declarado vencedor.	EMPOHO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	34,3533	683,27	11,0000	228,00	463,3940	67,80 %
25 - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAFATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSÕES 240X300MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca 3-LITY. Situação: Declarado vencedor.	EMPOHO DO PAPEL EIRELI-ME	4,00	25,5111	101,23	24,0000	96,00	9,3332	8,86 %
26 - PAPEL FOTOGRAFICO, ALTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADES-Marca MASTER PRINT Situação: Declarado vencedor.	EMPOHO DO PAPEL EIRELI-ME	40,00	7,1067	284,67	5,0000	200,00	66,6668	30,23 %
27 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 400X60CM, ESPESURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca 3-LITY. Situação: Declarado vencedor.	EMPOHO DO PAPEL EIRELI-ME	300,00	1,4800	444,00	1,2500	375,00	68,0000	35,54 %
28 - PLASTICO, ADHESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca CONTACT Situação: Declarado vencedor.	EMPOHO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	48,2467	96,49	40,0000	80,00	16,4834	17,09 %
29 - CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca 540 MIGUEL. Situação: Declarado vencedor.	EMPOHO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	0,3733	114,66	0,4500	90,00	24,0000	21,21 %
30 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCUEVES ENTRE SI, 240ML, 100 TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 8.0 UNIDADES-Marca KOALA Situação: Declarado vencedor.	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	3,3867	338,67	2,0000	200,00	20,6700	12,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9.202,9700		6.437,7900	2.765,1800 R	30,05 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.437,79

Economia Gerada*: R\$ 2.765,1800 (30,05%)

* Este valor só leva em consideração apenas o item que foi cancelado em virtude do lance.

03/03/2022 09:57



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
Rua Monsenhor Holanda, 1.300, Nova Russas - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 009/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00416..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: Resma de 500 Folhas na cor Branca.. MARCA: REPORT	EMBALAG EM 1.0 RESMA	50	16,79	839,50
4	CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	CAIXA 50.0 UNIDADE	20	2,39	47,80
5	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	CAIXA 100.0 UNIDADE	30	1,98	59,40
6	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130.5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM,	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	100	0,59	59,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: COMPACTOR				
7	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: ECOLE	FRASCO 18.0 MILILITRO	15	1,29	19,35
8	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: NOBRE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	500	0,11	55,00
9	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: PIRILAMPO	AVULSO 1.0 UNIDADE	500	0,21	105,00
10	LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,5CM, CAIXA 12.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: PIRILAMPO	CAIXA 12.0 UNIDADE	100	3,35	335,00
14	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	2,99	59,80
VALOR TOTAL				R\$ 1.579,85	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





Atenciosamente,

Denise Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante



137

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



RECIBO

R\$ 1.579,85

Recebemos do(a) **CONS. ESC. CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**
a quantia de R\$ **R\$ 1.579,85** (MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**
conforme NF-e N° **3597** emitida em **terça-feira, 15 de março de 2022**

Nova Russas, 15 de março de 2022.

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES
MARTINS:60520102367
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple e/S,
ou=2003713000763, ou=Prestador, ou=Certificado,
ff A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS:60520102367
Dados: 2022.03.15 16:17:26 -03'00'

PAGOS EM 15/03/2022 COM RECURSOS
DO PMDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Guilherme Ribeiro Junior

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

15/03/2022
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Assinatura



Canco	Banco	Agência	C1	Canto	C2	Título	Documento	C3	ES
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900585	4	1.579,85

Pague por ordem de Hum mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos

cliente o quanto de Cláudia Gomes Martins - ME

CAIXA

Sobral 15 de março
Conselho Escolar C e I TEHE
Horaciana Amada Prado

de 70 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SAOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0302

CONSELHO ESCOLAR C E I TEHE
CPF: 18.285.812/0001-17

CLIENTE BANCÁRIO
DATA: 06/2013

⑈10405543⑈ 0189005855⑈ 600300380649⑈



Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
15/03/2013
Assinatura: Diana Aguiar
Assinatura

PAGOS EM 15/03/2013 COM RECURSOS
DO PALE
Assinatura do Ordenador de Despesas:
Assinatura: Diana Aguiar



RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, CNPJ Nº 04.772.058/0001-04, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, 800576 declara que os serviços foram prestados / materiais foram entregues, conforme NOTA FISCAL NF-e 3597 emitida em 15 de março de 2022

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONS. ESC. CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

o pagamento no valor de R\$

R\$ 1.579,85

(MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Nova Russas, 15 de março de 2022

Assinatura da Sra. Cleide Gomes Martins - ME
MARTINS, CLEIDE GOMES - ME
D.O. 04/03/2022, p. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126,

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.772.058/0001-04

Razão Social: CLIEDE GOMES MARTINS ME

Endereço: RUA MONSENHOR HOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE /
62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400512253736996

Informação obtida em 07/03/2022 11:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205005167

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2022 ÀS 11:25:09
VÁLIDA ATÉ 06/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEIDE GOMES MARTINS**
CNPJ: **04.772.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:07 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **642E49DC8D86C4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 2022000037

Razão Social

CLEIDE GOMES MARTINS - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011648

C.N.P.J.: 04772058000104

Bairro

CENTRO

CEP

62200000

Localizado RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62200-000

No. Requerimento

2022000037/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resguardo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos do econômico acima especificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 14 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2022000037





CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181841/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS-ME ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE MARTINS GOMES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04772058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1.300, centro, Nova Russas - CE, 62.200-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Cleide Gomes Martins, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 88520102387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00416 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00416 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES	EMBALAG EM 1.0	100	16,79	1.679,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000

Assinado de forma legítima em
2022, por Denize Bernardo da Silva Aguiar, no
nome do Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, em
virtude da assinatura eletrônica.



	210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: Resma de 500 Folhas na cor Branca., MARCA: REPORT	RESMA			
2	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ADERE	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	50	9,95	497,5
4	CLIPS, ACO, N° 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	CAIXA 50.0 UNIDADE	20	2,39	47,80
5	CLIPS, ACO, NIQUELADO, N° 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: BRW	CAIXA 100.0 UNIDADE	30	1,98	59,40
6	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: COMPACTOR	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	200	0,59	118,00
7	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs: . MARCA: ECOLE	FRASCO 18.0 MILILITRO	15	1,29	19,35
8	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: NOBRE	1.0 UNIDADE	500	0,11	55,00
9	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, No 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO	AVULSO 1.0 UNIDADE	1000	0,21	210,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000



Assinado digitalmente por Tereza Rodrigues dos Santos
Data: 2022.05.10 10:10:10
Assinado digitalmente por Tereza Rodrigues dos Santos
Data: 2022.05.10 10:10:10

[illegible]



5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Cei Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cei Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de





Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;





- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto.



responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Março de 2022

Denize Bernardo da Silva Aguiar

DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante

Assinado de forma digital por CLEIDE GOMES MARTINS 88329132367
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multisig v1.0, ou=20937120900162,
cn=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CLEIDE GOMES MARTINS 88329132367
Data: 2022.03.04 14:07:01 -03'00'

Cleide Gomes Martins
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Maria do Socorro Nogueira Paula
CPF: 33847236335

2. Francisca Cleonir Santos da
CPF: 014 973 81371 Lúcia Mendes



COTAÇÃO ELETRÔNICA-2022/00416 - PROCESSO Nº: P181841/2022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens arrolados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Cotado R\$	Total Cotado R\$	Economia R\$	Economia %
1- PAPEL ALCAÇUINO 44, GRAMATURA 70G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 BISSMA-Marca REPORT	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	23.883,33	23883,33	16,7960	16796,00	7061,3300	29,70 %
Situação: Declaração vencedor								
2- FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MACIEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca ADERE	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	16,0000	800,00	9,9200	497,20	302,5000	37,81 %
Situação: Declaração vencedor								
3- FITA ADESIVA, 45X20MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca ADERBRAS	EMPORIO DO PAPEL EMBELAME	10,00	8,0967	80,97	6,5000	65,00	15,6670	19,42 %
Situação: Declaração vencedor								
4- CLIPS, AÇO, Nº 60, PARA PAPEL, NEQUILAXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca BSW	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	3,1900	63,80	2,9900	47,80	16,0000	25,08 %
Situação: Declaração vencedor								
5- CLIPS, AÇO, NEQUILAXO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca BSW	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	2,6300	70,90	1,9000	50,40	19,5000	24,71 %
Situação: Declaração vencedor								
6- CANETA ESTEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130X5MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO-TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca COMPACTOR	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	0,7100	142,00	6,2900	130,00	24,0000	16,90 %
Situação: Declaração vencedor								
7- CORRETIVO, LÍQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, RETAGEM RÁPIDA, FRASCO 18,0 ML, LITHO-Marca ECOLE	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	1,6933	25,40	1,2900	19,35	6,0405	23,82 %
Situação: Declaração vencedor								
8- BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COM FRÂNCA, TIPO PONTILHA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca NORRE	CLEIDE GOMES MARTINS	500,00	0,2267	113,35	6,1100	50,00	58,3500	51,48 %
Situação: Declaração vencedor								
9- LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE 1B, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 82, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca PIRILAMPO	CLEIDE GOMES MARTINS	1000,00	0,3300	330,00	0,2100	210,00	120,0000	34,38 %
Situação: Declaração vencedor								



10 - LAPS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,3CM, CAIXA 12,0 UNIDADE-MARCA: PRILAMPO Situacao: Declarado vencedor	CLERDE GOMES MARTINS	200,00	4.8478	980,56	3,3500	670,00	298,5600	30,30 %
11 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADE-MARCA: ART LATEX Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	200,00	6,1611	1232,22	4,9870	997,00	235,2200	19,09 %
12 - COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUPO 1000g GRAMA-MARCA: ONDA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	6,00	10,5333	63,20	0,5000	57,00	6,1988	9,81 %
13 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUPO 1000,0 GRAMA-MARCA: ROTALA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	6,00	24,2640	145,56	20,0000	120,00	25,5600	17,56 %
14 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO 14,0 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: BRW Situacao: Declarado vencedor	CLERDE GOMES MARTINS	20,00	8,6967	173,33	2,9000	50,00	113,5340	65,50 %
15 - APAGADOR DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: RADTEX Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	10,00	4,5944	45,94	4,0000	40,00	5,9440	12,94 %
16 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MOLO 285 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MOLO PAPEL 56 GR/M2, 190 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 14, UNIDADE 1,0 UNIDADE-MARCA: TILIBRA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	2,00	10,6540	21,30	0,0000	10,00	5,3000	24,08 %
17 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE-MARCA: PILOT Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	20,00	3,5000	70,00	2,5000	50,00	11,0000	15,71 %
18 - GRAMPEADOR, CHAVE DE ACO, METALICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: BRW Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	2,00	27,1667	54,33	20,0000	40,00	14,3334	26,38 %
19 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 60 CM, PACOTE 100,0 FOLHA-MARCA: HEPEL Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	1,00	45,5000	45,50	39,5960	30,99	5,5109	12,11 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: POLIBRAS Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	30,00	2,8006	71,40	2,0000	60,00	11,4000	15,97 %
21 - PASTA CATALIZADA, 20 SACOS FIXADOS, POLIPRELENOS, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: YES Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	10,00	13,7033	137,03	10,0000	100,00	27,0330	27,03 %
22 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOPO PLASTICO N° 01, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1,0 UNIDADE-MARCA: rolen Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MATEZAS LTDA	5,00	4,4707	22,35	3,5900	17,95	4,4335	19,81 %
23 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000,0 UNIDADE-MARCA: ONDA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELLAME	20,00	3,9033	79,67	3,0000	60,00	19,6660	24,69 %



84 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NEXEL <i>Sigando: Declaração anexa</i>	EMPENHO DO PAPEL EMBEL-ME	30,00	34,1633	603,27	11,0000	220,00	403,2600	87,00 %
85 - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MÍNIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSÕES 240X340MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: SCRITY <i>Sigando: Declaração anexa</i>	EMPENHO DO PAPEL EMBEL-ME	4,00	26,3333	105,30	24,0000	96,00	8,3332	0,06 %
86 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: MASTER PRINT <i>Sigando: Declaração anexa</i>	EMPENHO DO PAPEL EMBEL-ME	40,00	7,1667	286,67	5,0000	200,00	86,6600	30,33 %
87 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BIEL <i>Sigando: Declaração anexa</i>	EMPENHO DO PAPEL EMBEL-ME	300,00	1,4000	444,00	1,2500	375,00	69,0000	15,54 %
88 - PLASTICO, ALUMINIO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: CONTACT <i>Sigando: Declaração anexa</i>	EMPENHO DO PAPEL EMBEL-ME	2,00	48,2467	96,49	40,0000	80,00	16,4934	17,69 %
89 - CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: SAO MIGUEL <i>Sigando: Declaração anexa</i>	EMPENHO DO PAPEL EMBEL-ME	200,00	0,5733	114,66	0,4500	90,00	24,6600	21,53 %
90 - TINTA PARA DESINHO, CORES VARIADAS MISTURAS ENTRE SI, QUACHE, NÃO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: KODAK <i>Sigando: Declaração anexa</i>	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	3,2867	328,67	2,8900	289,00	35,6700	12,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				19.202,9700			6.437,7900	30,05 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 9.202,97	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.202,97	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 6.437,79	
Economia Gerada*: R\$ 2.765,1800 (30,05%)	

* Esse valor afé aos cancelamentos grupos e itens que tiveram cancelado dos itens.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00418 - PROCESSO Nº: P1818412022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 18.285.912/0001-12

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 08315/2022

FORNECEDOR:		H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA		CNPJ/CPF:	05.551.355/0001-82	
ENDEREÇO:		Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapé - CE, 62.140-000		FONE/FAX:	0036431051	
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
522754	22	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTUJO PLASTICO Nº 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs. MARCA: ridex	5,00	3,5000	17,50	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					17,50	
Dotação Orçamentária: CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS						
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.						
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO						
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS				Data de emissão: 01/03/2022		
ROSA MARA MADEIRA XIMENES Gerente de Compras				 Rosa Maria Madeira Ximenes COORDENADORA ATO Nº 11.323/2013-GP		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 08315/2022, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: _____ _____ _____						
PARA USO DO FORNECEDOR						
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA				DATA: _____		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.				 H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA 05.551.355/0001-927		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO						

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
L MASSAPÉ - CE



H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.000
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

17,95

Recebemos do(a) Sr. (a) Comp. Cez. Tereza Rodrigues dos Santos
a importância de Doze mil Reais e Noventa Cinco Centavos

referente a Inf 4251

CNPJ.: 05.551.355/0001-92

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

Assinatura

27 de março de 2022

PAGOS EM 28/03/2022 COM RECURSOS
DO PMS

Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

28/03/2022

Assinatura



Comp.	Banco	Agência	Ci	Cant	C3	Sede	Cheque nº	C2	ES
018	104	0554	5	00003806-4	0	AAA	900592	7	1
Pagar por este cheque a quantia de <u>oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos</u>									
- R.M.G Comercio de madeiras LTDA									
CAIXA									
Sobral 28 de maio de 2013									
CONSELHO ESCOLAR C E 1 TERE									
CNPJ 18.286.912/0001-52									
CLIENTE AMIGADO									
28/05/2013									
#10005544# 0189005925# 600300380648#									

JJ 055400361128-0

PAGOS EM 28/05/2013 COM RECURSOS

DO PMD:

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Assinatura de [nome]

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

28/05/2013

Assinatura de [nome]

Assinatura



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPÉ / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901001007727233

Informação obtida em 28/03/2022 07:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
RUA MAJ. JOSE PAULINO - N.º 193
CEP: 62.598-001/01-18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 41

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: OFFIR AZEVEDO, 33 CENTRO Massapê/CE CEP: 62.140-000
CPN/CNPJ: 05.551.355/0001-82
Número do Contribuinte: 5893

Reassalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(s) requerente acima identificado(s) até a presente data.

Validade: 90 dias

Certidão emitida em: 02/03/2022


Victor Souza Marques
Diretor de Tributos

Scanner





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 2783150/2022
Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202202763672

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022 ÀS 08:53:16
VÁLIDA ATÉ 08/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPÉ / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022800285440029046

Informação obtida em 09/03/2022 09:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C85A.FD3A.3F56.CDA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

167
Ⓢ



COTAÇÃO ELETRÔNICA 2022/00555 - PROCESSO Nº: P1802196/2022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CBI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contraz R\$	Total Contraz R\$	Economia R\$	Economia %
3- SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OPTICA-Marca null Ratificação Do Usado vendedor	SOBREALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA- ME	12,00	116,5667	1398,80	99,5000	1199,30	200,0004	14,31 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.398,8004		1.199,3000	210,0004	14,31 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.398,80
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.398,80
Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 1.199,30
Economia Gerada*: R\$ 205,0000 (14,3%)

* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tenham vendedor desistido.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME
Rua Menino Deus, n 430 - Centro, Sobral - CE, 62.010-310

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 007/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Despesas com teleprocessamento-serviços de internet de 300Mbps, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00555..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - Obs: SERVIÇOS DE INTERNET EM FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE 300 MEGAS POR 12 MESES. Incluso equipamento e manutenção quando necessário..	-	1	99,90	99,90
VALOR TOTAL				R\$ 99,90	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CeI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

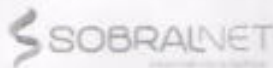
Atenciosamente,

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E

TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do

Novo Fórum

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:

0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.166.248

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de

Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

TomadorCONSELHO ESCOLAR C. E. 1
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
RUA B, 68

Novo Recanto - Sobral - CE

Fone: (88)99760726

CPF/CNPJ: 18.285.912/0001-12

Inscrição Estadual

Contrato

48790

Prest. Serviço

Fevereiro/2022

Data Emissão Competência

14/03/2022

Vencimento

15/03/2022

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 1Q63RPZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
FIBRA 300 MBPS						
Subtotal					R\$ 99,90	

AGOS EM 14/03/2022 COM RECURSOS

70 - 403

Assinatura do Representante de Terceiros

Assinatura: *[assinatura]*

Atento que o serviço foi prestado

Atento que o material foi recebido

14/03/2022

Assinatura: *[assinatura]*

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 9d8f72d1.48b3.f319.7a6b.c27d.b28f.4e14			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: BPT Chave 2C01C1		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Tributos Aprox.:		SAC: 0800-911-1000	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		Central de atendimento: (88)36113134	
Total R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-99 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 99,90

Recebi do(s) Sr(a) Camelino Escobar C.E.I. Tereza
Rodrigues dos Santos

a importância de noventa e nove reais e noventa
centavos

Referente a: mensalidade repunte internet vers-
imento 15/03/22
pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 14 de Março de 2022.

01.300.487/0001-99
SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - QUADRA 06
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-245
SOBRAL - CE

ASSINATURA

RECIBO DE PAGAMENTO
Beneficiário
SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
01.300.487/0001-99
Nome do Beneficiário
Valor
Valor em Letra
Assinatura do Beneficiário
Assinatura do Prestador
Assinatura do Responsável
Assinatura do Recebido
Assinatura do Pagador
Pagador
GERARDO CRISTINO DE MENEZES
15.03.2022

PAGOS EM 14/03/2022 COM RECURSOS
DO PMS

Assinatura do Ordenador de Despesas

Camelino Escobar C.E.I. Tereza

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

14/03/2022

Camelino Escobar C.E.I. Tereza

Assinatura



Camp.	Banco	Agência	CT	Conta	CC	Dest	Coloção nº	3	99,90
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900580		
Pague por este cheque a quantia de <u>noventa e nove reais e noventa centavos</u>									
Sobralnet Serviços e Telecomunicações LTDA									
CAIXA									
Sobral 14 de março de 2012									
CONSELHO ESCOLAR C E I TERE									
RUA CEL. JOSE SARDIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 11/21									
0189005805* 000300380649#									

☐ Atesto que o serviço foi prestado
☐ Atesto que o material foi recebido

14/03/2012
 Assinatura

PAGOS EM 14/03/2012 COM RECURSOS
 DO PMS

Assinatura do Ordenador de Despesas

CAIXA

(78) 99279-2712

JJ 055400378140-3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOSRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 4302062/2022
Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOSRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62080243

Localidade RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO-SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Nº. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.spodgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000000082





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000082

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/01/22 às 08:24:49



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.300.487/0001-90**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT**Endereço:** R. DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022**Certificação Número:** 2022031000542141474396

Informação obtida em 10/03/2022 14:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: AC08.4D69.032A.B6B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205550254

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 09:03:48
VÁLIDA ATÉ 13/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P182196/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.912/0001-12, com sede na Rua Rua B, nº 68, Novo Recanto Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015072110X, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, CAMPO DOS VELHOS, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, com sede na Rua do Atacado, nº 701, loja 02, quadra 06, BAIRRO GERARDO CRISTINO, Sobral-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Mário Antônio Macedo de Sousa, inscrito no RG sob o nº 20087428770 e CPF nº 38496720340, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00555 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00555 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Serviço de Internet em fibra ótica, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através da Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA - Obs: SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 300 MEGAS POR 12 MESES, INCLUSO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.	-	12	99,90	1.198,80
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.198,80	

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (HUM MIL, CENTO E NHOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 3806-4

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) / Nota (s) de Empenho (s), no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, n 68, bairro Novo Recanto, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000





CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Conselho Escolar Ceil Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;





- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

CEI Terza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, servidor efetivo, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



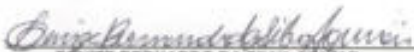


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 02 de Mar de 22


DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR
DIRETORA DO CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante


MARIO ANTÔNIO MACEDO DE SOUSA
SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 38847730/355

2. 
CPF: 014 973 913 71





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03771 - PROCESSO Nº: 1858032022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATORIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Valor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONAIS - Manter serviço	SABRINA VASCONCELOS DO RANCIAMENTO 8987774378	1,00	263,3313	263,47	298,0000	1495,00	1321,6685	46,92 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				2.816,6665		1.495,0000	1.321,6665	46,92 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.816,67
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.816,67
Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 1.495,00
Economia Geral*: R\$ 1.321,6700 (46,92%)

* Esse valor só terá um reconhecimento quando o item for fornecido conforme declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03771 - PROCESSO Nº: 1058052022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 18.281.912/0001-12

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 17337/2022

Fornecedor:		SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 08872734379	CNPJ/CPF:		40.852.310/0001-59
Endereço:		Rua Sebastião da Pedreira, n 381 - Santana, Sobral - CE, 62.014-020	Fone/Fax:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
009000	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - Obje: Higienização completa (limpeza interna e externa) do ar condicionado com troca de fluido refrigerante, 17,900 RTUS, incluindo peças e serviços. MARCA: serviços	5,00	290,0000	1.450,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.450,00

Dotação Orçamentária: CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

Data de emissão: 23/03/2022

ROSA MARIA MADEIRA XIMENES
Gestor de Compras

(assinado e autenticado)
Rosa Maria Madeira Ximenes
COORDENADORA

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 01/2021-CP DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 08872734379

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(assinado e autenticado)
40.852.310/0001-59

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 08872734379
Rua Sebastião da Pedreira, N° 381
Polo Paranaíba - CEP: 62.014-020
SOBRAL - CE



	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000013	
					SÉRIE ELETRÔNICA	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Data de Geração		Competência		Nº da NFS-e Substituída		
28/03/2022		MAR/2022		0		
Nº do RPS		Local da Prestação		Opção do Simples		
0		SOBRAL-CE		SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 Nome Fantasia: S.E DISTRIBUIDORA Endereço: R. SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHAND CPF/CNPJ: 40.852.310/0001-09 Insc. Municipal: 52044 UF: CE Insc. Estadual: 0 Cidade: SOBRAL CEP: 62014020 Comp.: Telefone: (88) 8122-4008						
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social: CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTO E-mail: Endereço: RUA B, 68 NOVO RECANTO SOBRAL-CE CPF/CNPJ: 18.285.912/0001-12 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: Telefone:						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 05(CINCO) AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS: LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM TROCA DE GÁS. PAGOS EM: 28/03/2022 COM RECURSOS DO P.M.C.E. Assinatura do Ordenador de Despesas: <i>[Assinatura]</i> Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Ato que o serviço foi prestado: ☐ Ato que o material foi recebido: ☐						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1401 / 1401 / 432230203 - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	
CSLL	0,00	IRPJ	0,00	IRMEF	0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	1.485,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.485,00		
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000%		
(-) ISS Retido	0,00	amazv8h3	ISS a Retar	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido	1.485,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
Nº DE SERVIÇO REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 17537/2022						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 28/03/2022 09:19 Hora da emissão: 09:19:12						





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
TEL: (88) 36122-6058
CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR C. E. L. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 18.285.912/0001-12
ENDEREÇO: RUA B, Nº 68 - BAIRRO NOVO RECANTO - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$1.495,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO
REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº: 13
REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE Nº 17537/2022

Sobral- Ce 27 de março de 2022.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E. DISTRIBUIDORA

CNPJ: 40.852.310/0001-59

40.852.310/0001-59

SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 98872724279

Rua Sebastião da Pedreira, N° 68

Padre Palhano - CEP: 62.011-7,3

SOBRAL - CE

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☒

27/03/2022
Suzanna Silva Aguiar
Assinatura

PAGOS EM 27/03/2022 COM RECURSOS
DO PMCE.

Assinatura do Ordenador de Despesas
Wagner Almeida de Sousa



Conta:	Banco:	Agência:	CE:	Código:	CE:	Série:	Classificação:	CE:	RS:
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900591	9	1.495,00

Pague por este cheque a quantia de um mil quatrocentos e noventa e cinco reais

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

CAIXA

Sobral 28 de março
Conselho Escolar C E I TERE
Heriânia Assunção Prado

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 0322

CONSELHO ESCOLAR C E I TERE
CNPJ 18.285.912/0001-12

CLASSE APLICADA
SERIAL 06/0013

018005545 0189005915 600300380649

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
28/03/2023
Heriânia Assunção Prado
Assinatura

PAGOS EM 28/03/2023 COM RECURSOS
DO PMS.

Assinatura do Ordenador de Despesas:
Camila Maria de Brito

CAIXA

RECIBO DE PAGAMENTO

DATA: 28/03/2023

VALOR: 1.495,00

ASSINATURA: Heriânia Assunção Prado

ASSINATURA: Camila Maria de Brito

JJ 055400381127-2





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001548

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000001548/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/05/2022

COD. VALIDAÇÃO: 0000001548





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001548

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/05/22
SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 21/03/22 às 15:40:04





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205636000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2022 ÀS 08:39:08
VÁLIDA ATÉ 14/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO** 05872734379
CNPJ: 40.852.310/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:08 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **8091.8B7B.230B.CAFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.852.310/0001-59
Certidão nº: 41605135/2021
Expedição: 22/10/2021, às 08:33:58
Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.852.310/0001-59**Razão Social:** SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**Endereço:** R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022**Certificação Número:** 2022031102100359466775

Informação obtida em 15/03/2022 08:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA, 2022/05/07 - PROCESSO Nº: P1884272020
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEM CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
3 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR-MOTRIZ-SERVICO Estrado: Declarado vencedor	SABINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 09/07/74178	27,00	131,6682	3.555,00	62,0000	1074,00	1081,0000	32,91 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				3.555,0000		1.674,0000	1.881,0000	32,91 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.555,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.555,00
Total estimado nos itens fracionados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 1.674,00 (52,91%)
Economia Gerada*: R\$ 1.881,0000 (52,91%)

* Este valor de item em consideração apenas a item que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 302205707 - PROCESSO Nº: P1804272020

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - CNPJ: 18.285.912/0001-12

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 36851/2022

FORNECEDOR:		SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379		CNPJ/CPF:		40.852.310/0001-59	
ENDEREÇO:		Rua Sebastião da Pedreira, s 01 - Sumaré, Sobral - CE, 62.014-020		FONE/FAX:			
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
006470	1	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR - Obs: Manutenção corretiva e preventiva de 27 ventiladores de 60 cm, incluindo limpeza, lubrificação e reabastecimento baseado necessidade. MARCA: SERVIÇO	27,00	62,0000	1.874,00		
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:						1.874,00	
Dotação Orçamentária: CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS							
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.							
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO							
PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS				Data de emissão: 23/03/2022			
ROSA MARIA MADEIRA XIMENES Gestor de Contas				 Rosa Maria Madeira Ximenes COORDENADORA			
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 001/2021-CP DEVIDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELLE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 							
PARA USO DO FORNECEDOR							
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379				DATA: _____			
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.				 Sabrina Vasconcelos do Nascimento (cartão e assinatura) 40.852.310/0001-59			
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.							

SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 05872734379
Rua Sebastião da Pedreira, N° 001
Pedra Preta - CEP: 62.014-010
SOBRAL - CE



	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000012	
					SÉRIE ELETRÔNICA	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Data de Geração: 27/03/2022		Competência: MAR/2022		Nº de NFS-e Substituído: 0		
Nº do RPS: 0		Local da Prestação: SOBRAL-CE		Opção do Simples: SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05672734379						
Nome Fantasia: S.E. DISTRIBUIDORA						
Endereço: R. SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO						
CPF/CNPJ: 40.852.310/0001-59		Insc. Municipal: 52044				
Cidade: SOBRAL		CEP: 62014020		UF: CE		
		Insc. Estadual: 0		Telefone: (85) 3122-6008		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social: CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTO		E-mail:				
Endereço: RUA B. 68 NOVO RECANTO SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ: 16.285.912/0001-12		Insc. Municipal: 0		Insc. Estadual:		
				Telefone:		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 27 VENTILADORES DE 80 CM INCLUINDO LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REBOMBINAMENTO.						
Asseto que o serviço foi prestado ☐ Asseto que o material foi recebido ☐ 28/03/2022 <i>Assinatura</i> 14.001.12.03/2022 28-03-2022 Assinatura do Responsável Técnico <i>Assinatura</i>						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1401 / 1401 / 43220303 - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CODIGO DA OBRA:		ART DA OBRA:				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	
CSLL	0,00	IRRF	0,00			
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	1.674,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.674,00	
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000%	
(-) ISS Retido	0,00	icbepatq4		ISS a Retor	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	1.674,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(-) Valor do ISS	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
NF DE SERVIÇO REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 16851/2022.						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 27/03/22 21:17						





SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL - CE, 62014-020
TEL: (85) 38172-6008

CNPJ: 40.852.310/0001-59
S E DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 18.285.912/0001-12

ENDEREÇO: RUA B, Nº 68 - BAIRRO NOVO RECANTO - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$1.674,00 (HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº: 12

REFERENTE A ORDEM DE COMPRA DE Nº 16851/2022.

Sobral- Ce 27 de março de 2022.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento

S.E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 40.852.310/0001-59

40.852.310/0001-59
SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 08873714379
Rua Sebastião da Pedreira, Nº 561
Padre Pálhano - CEP: 62.014-021
SOBRAL - CE

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐

28/03/2022
Suamara Lima Aguiar
Assinatura

PAGOS EM 28/03/2022 COM RECURSOS
DO PADE.

Assinatura do Ordenador de Despesas

Silviana Maria de Almeida



Comp.	Banco	Agência	C1	Carteira	C2	Série	Chaque nº	C3	RE
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900590	0	1.674,00
Pagar por ordem de <u>Hum mil seiscentos e setenta e quatro reais</u>									
Sabina Vasconcelos do Nascimento									
CAIXA									
Sobral 28 de março de 2022									
CONSELHO ESCOLAR C E I TERE									
RUA CEL. JOSE SADIOA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 03/22									
#30405546# 0189005305# 600300380649#									

CAIXA

055400381126-4

☐ Aceito que o serviço foi prestado
☐ Aceito que o material foi recebido

28/03/2022
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Assinatura

PAGOS EM 28/03/2022 COM RECURSOS
 DO PDE

Assinatura do Ordenador de Despesas:
[Assinatura]





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001548

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

Nº. Requerimento

0000001548/2022

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.
A acatização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/05/2022

COO. VALIDAÇÃO 0000001548





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000001548

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59
DATA DE EMISSÃO: 24/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/05/22
SOBRAL-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 21/03/22 às 15:40:04





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205636000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2022 ÀS 08:39:08
VÁLIDA ATÉ 14/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO** 05872734379
CNPJ: **40.852.310/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:09 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **8091.8B7B.230B.CAFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.852.310/0001-59
Certidão nº: 41605135/2021
Expedição: 22/10/2021, às 08:33:58
Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.852.310/0001-59**Razão Social:** SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**Endereço:** R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022**Certificação Número:** 2022031102100359466775

Informação obtida em 15/03/2022 08:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

